

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 127/2020

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 77, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 23 de novembro de 2020 e aprovada em 9 de dezembro de 2020.

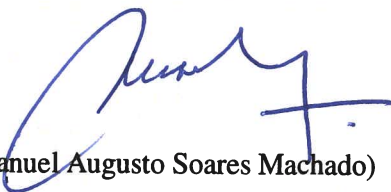
Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.


Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 9 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PC
Dact: PC
Conf: MGML 
Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 77
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre

Data: 23/11/2020

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 09/12/2020 e publicitada através do Edital n.º 127/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de novembro de 2020**
- 2. DJ-DAJC – Projeto final de revisão do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 414/2017)**
- 3. DJ-DAJC – Projeto de revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade (Regulamento n.º 344/2012) – Consulta pública**
- 4. GAI – Mercado Municipal D. Pedro V - Prorrogação de medidas municipais extraordinárias de apoio aos comerciantes, no âmbito da pandemia de COVID 19**

II. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 20/2020) – Conhecimento**

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

- 1. DEEM-DPEM – Novo Arquivo Municipal de Coimbra – reconversão dos pavilhões do antigo Hospital Pediátrico – Anteprojeto – Conhecimento**
- 2. DEPMT-DMTT – Requalificação da Avenida Marnoco e Sousa e Largo do Penedo da Saudade – Estudo prévio**

IV. ENERGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **GAV – Análise e proposta de atribuição de verbas, no âmbito do Aviso de Candidaturas previsto no Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico**
- V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
 1. **DF-DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração - Comparticipação financeira no custo social dos transportes – Duodécimos de novembro e dezembro de 2020**
 2. **DEPMT-DMTT – PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária – Transferência para os SMTUC das verbas do 1.º Trimestre**
- VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 1. **DEDJ-DE – Escola EB1 Casal do Lobo – Protocolo de cessão precária**
 2. **DDSSA-DIAS – Associação Sócio Cultural de São Bento – Cedência em direito de superfície a 27/11/2020 – Alteração do objeto – Parecer**
- VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 1. **GAV – Relatório do segundo ano de atividade do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027**
 2. **DCT-DCPT – Medidas Excepcionais – apoios pontuais no âmbito do Associativismo Cultural 2020 – COVID 19**
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
 1. **DEDJ-DDJ – Concessão de Parcela de Terreno e de Prédio Urbano para Reabilitação da Piscina Municipal de Celas e Construção, Concessão e Exploração do Centro Desportivo Integrado de Celas/Contrapartida da Reabilitação do Edificado do Campo Municipal da Arregaça – abertura de concurso público**
- IX. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
 1. **DSA-SUMA – Contrato para aquisição de serviços de recolha e transportes de resíduos e limpeza urbana CP N.º 28/2018 – atualização de preços para o ano 2020**
 2. **DEPMT-DEVJ – Plano Municipal de Arborização 2021**
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
 1. **DGU-DGUN – Curious Domain, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Regt.º 21856/2020**
 2. **DGU-DGUC – Handclã, Unipessoal, Lda. – Rua do Adro de Baixo, n.º 5 a 7 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Dispensa de Requisitos – Estacionamento – Regt.º 37112/2020**
 3. **DGU-DGUC – Maria Filomena Fresco Costa Folhas – Avenida Emídio Navarro, 37 – União das Freguesias de Coimbra – Dispensa de Requisitos – Estacionamento – Regt.º 35111/2020**
 4. **DGU-DGUS – Graça de São Filipe – alteração/ampliação de edifício destinado a estrutura residencial para pessoas idosas – Bencanta – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Dispensa de Requisitos – Estacionamento – Regt.º 53812/2020**
 5. **DGU-DGUS – Imoadquir – Compra e Venda de Bens Imóveis, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 652 – Rua das Chãs - Cernache – Regt.º 36358/2020**
- XI. EMPRESAS MUNICIPAIS**
 1. **DP – Prodeso – Ensino Profissional, EM, Lda. – alteração de estatutos**
- XII. FREGUESIAS**
 1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras a contratualizar com as Juntas/Uniãos de Freguesias de 2020**
 2. **GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Ceira**
 3. **GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de São João do Campo**
 4. **GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de São Silvestre**



Manuel Augusto Soares Machado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos
6. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais
7. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
António Joaquim Padez de Castro Corado Alves
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Goreti Sofia Ribeiro Lopes e Carla Patrícia de Oliveira Silveira.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Jorge Carvalho Leitão, por motivos relacionados com trabalhos parlamentares, oportunamente substituído pelo Senhor Vereador António Joaquim Padez de Castro Corado Alves, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Vereador António Joaquim Padez de Castro Corado Alves entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

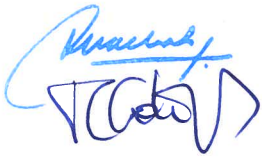


PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Estado de Emergência



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Presidente informou que nos encontramos numa situação específica determinada por Decreto do Presidente da República, com Regulamento aprovado em Conselho de Ministros no dia 21 de novembro de 2020 e decisão da Assembleia da República, que validou o requerimento do Senhor Presidente da República. Disse que estamos numa situação de exceção, derivada da evolução ou involução da situação epidemiológica. Neste âmbito, a reunião é decorrente em plena vigência do estado de emergência decretado. O estado de emergência determina e obriga a um conjunto de procedimentos, que estão a procurar cumprir e atender, dado que a saúde pública constitui uma área muito importante para o trabalho das autarquias e dos demais níveis dos órgãos do Estado que tem atribuições próprias e responsabilidades próprias atribuídas. No âmbito da organização interna dos serviços municipais e municipalizados e setor empresarial local, foram emitidas as recomendações, as orientações e as determinações aplicáveis. Disse que todos têm conhecimento que na nova metodologia de classificação e reavaliação das situações de risco dos Municípios ou de cada território municipal de cada Concelho, foram sendo publicadas em Diário da República, registando como importante a classificação no âmbito da pandemia, do Município de Coimbra que, sendo encorajador, animador, não pode fazer com que fiquem quietos naquilo que é o essencial para quebrar os elos da cadeia de transmissão da COVID-19, que muito preocupa e que têm o dever de ajudar e contribuir. As operações que foram já antes desencadeadas (desde 11 de março que têm vindo a ser ativadas) e a sequência com as atualizações indispensáveis, destacou, sabendo que desde 11 de março que há medidas que foram adotadas designadamente nos transportes coletivos, desinfeção, redução do número de passageiros, uso de máscara e outros equipamentos de uso individual. Tudo isso se mantém ativado, do mesmo modo que se mantém ativado o Departamento de Recursos Humanos para, no âmbito da medicina do trabalho criar respostas e concretizá-las, não apenas de controlo, mas também de prevenção da contaminação e disseminação do vírus. Tem a equipa dos recursos humanos trabalhado de modo incessante com uma dedicação e atenção em estreita colaboração com a Autoridade de Saúde Pública e outras entidades. O facto de, aparentemente, ter havido uma evolução positiva, com os próximos dois fins de semana a terem uma relativa abertura, não pode constituir uma mensagem de abrandamento dos cuidados, sejam individuais ou coletivos. É necessário, dadas as características da Cidade de Coimbra, atender a aspetos muito especiais que caracterizam a cidade, designadamente a população jovem, os alunos que vêm para a Universidade e escolas superiores politécnicas fazer os seus cursos, com propensão para conviver. Em articulação com os responsáveis da Universidade e do Politécnico, a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a insistir na mensagem para que haja cuidados para que o risco de pandemia não se agrave. Por outro lado, a Câmara Municipal manifestou aos responsáveis dos vários setores da saúde que operam em Coimbra, uma saudação e sobretudo encorajamento para continuarem a resistir e a fazer o trabalho que têm feito de modo notável. Esse trabalho e a cooperação dos concidadãos, a conduta individual e coletiva, tem sido importante para poderem usufruir de dois fins de semana com alguma abertura. Salientou que a pandemia não está resolvida. Acrescentou que foi emitido um despacho assim que se conheceu o ponto de situação e os relatórios que vão chegando sobre a evolução da pandemia, foi emitido um ato público administrativo, nos termos da lei, publicado por edital e que está, hoje, a entrar em vigor. É um programa de apoio às famílias que têm tido quebras de rendimento superiores a 30% adveniente de situações como a doença COVID, o desemprego ocorrido desde março, a perda de rendimentos das famílias por motivos devidamente justificados e comprovados. Foi adotada uma metodologia de operações, onde é cruzado um apoio às famílias e a atividade económica ao comércio local, de modo a que as pessoas possam viver os próximos tempos com alguma menos intensa contrariedade. Estão a ser produzidos os vales de compras no comércio local, mediante um contrato de adesão dos comerciantes e mediante a apresentação de documentação comprovativa da situação real por parte dos beneficiários, recorrendo a serviços diversos como os da Autoridade Tributária para que este programa seja lançado com segurança, evitar equívocos e distorções malévolas daquilo que se pretende fazer. É uma questão essencial de manter as pessoas com esperança para o dia seguinte, manter a confiança no estado de direito. Sublinhou a mensagem de que em Coimbra o que se quer é que ninguém passe fome por causa da COVID. As operações práticas estão a decorrer, estão a ser inseridas no site da Câmara Municipal de Coimbra para ampla divulgação e acesso de todos os eventuais interessados, sem prejuízo de se manterem ativas as outras



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

medidas que foram, entretanto, desenvolvidas. Desse programa de que se deu conhecimento no prazo de 24 horas nos termos da lei, a todos os Senhores Vereadores e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, está ativado o dispositivo e, espera que corra bem. Se houver necessidade de se introduzir algum ajustamento complementar, obviamente que se avaliará para se pôr em plena execução, para garantir que este programa, que tem as suas características, não fique sujeito a alguma contingência inadequada na aplicação de apoios públicos. Há agregados familiares que precisam, o estado de necessidade obriga, bem como à atividade socioeconómica em todo o Concelho de Coimbra que é desenvolvida pelos pequenos comércio. Nos beneficiários, inclui-se todos aqueles que estão em risco por quebra de rendimentos, incluindo os agentes culturais ou os profissionais que se têm ocupado em atividades complementares à cultural. Este programa estará em vigor até ao dia 31 de janeiro e estará sujeito a uma avaliação contínua. Assumi o compromisso de que se for necessário e se justificar, será alargada a dotação financeira para além do meio milhão de euros atribuído. Esta dotação resultou de uma alteração orçamental em que se redirecionaram dotações de rubricas, pelo facto de a situação excecional, no âmbito do estado de emergência não vão ser necessárias, pelo que são redirecionadas para evidente interesse público coletivo. No âmbito da legislação complementar, a situação é de confinamento e de restrição à circulação entre concelhos, está determinado o recolher obrigatório das 23:00 às 05:00 horas, com as exceções que a lei determina, para quem se desloca para o emprego ou para exercício de atividades profissionais, designadamente de saúde. O regulamento do programa foi publicado pelo edital n.º 123/2020.

2. Reunião Extraordinária da CMC

Informou que a Câmara Municipal de Coimbra tem já um dispêndio associado à COVID-19, diretamente por despesa ou por não receita, que é superior a dois milhões de euros. As despesas têm sido acompanhadas com absoluto controlo sobre a fiabilidade e não sobre número dispersos e infundados. Esse trabalho será continuado, assim a dotação financeira o permita, que advenha da aprovação das GOP's para 2021, que irão ser apreciadas na reunião extraordinária, que foi convocada a noite passada para a próxima quinta-feira, com reajustamento da hora das 15:00 para as 16:00.

3. Armistício da Grande Guerra e Guerra do Ultramar

Disse que participou na celebração dos 102 anos do aniversário do armistício da Grande Guerra de 1914-1918 e o 46.º aniversário do fim da Guerra do Ultramar.

4. Cerimónia evocativa da passagem de Álvaro Cunhal

Participou, com o Partido Comunista Português, na cerimónia evocativa da passagem onde nasceu Álvaro Cunhal, em Coimbra, notícia nova para muita gente. Nasceu na esquina da Ladeira das Alpenduradas, na Rua do Brasil (na altura Estrada da Beira também conhecida como Estrada Europa 3). Foi uma cerimónia adequada ao tempo que se está a viver, de confinamento, de distanciamento físico, de segurança, de cuidados. Não tendo sido uma grande manifestação de massas, foi uma cerimónia bonita e digna, referência que honra a Cidade de Coimbra. O cidadão Álvaro Cunhal foi um combatente da liberdade, foi um resistente antifascista, foi um lutador por causas que, no que importa, foram desenvolvidas a bem da humanidade.

5. Conselho Municipal de Cultura

Foi instalado o Conselho Municipal de Cultura, amplamente participado, com mais de uma centena de representantes de entidades culturais do Município de Coimbra e conforme resolução adotada pela Câmara Municipal de Coimbra.

6. COVID-19 - Reuniões



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Tem havido reuniões técnicas e de coordenação associadas à questão da COVID-19, seja com a Proteção Civil, seja com as autoridades e as forças de segurança, designadamente, a PSP e a GNR, bem como a Autoridade de Saúde Pública.

7. Refrações Camonianas em artistas plásticos do século XXI

Disse que durante esta semana houve lugar à apresentação de uma exposição de Refrações Camonianas em artistas do século XXI, no Museu Nacional Machado de Castro. É uma exposição que mostra coisas surpreendentes que ocorrem na Cidade de Coimbra. Apesar da negritude da COVID-19, há artistas com capacidade criativa e de resistência a apresentar os seus trabalhos, notou.

8. Espaço Empresa

Informou que abriu o espaço empresa do Município de Coimbra, no Pátio da Inquisição, onde estão já em curso os trabalhos, em articulação com várias entidades que confluem para o empreendedorismo e apoio a empresas e empresários.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Cerimónia evocativa da passagem de Álvaro Cunhal

Sublinhou e relevou a forma digna de elevação democrática com que o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Coimbra, através dos seus representantes máximos, trataram a iniciativa de descerramento da placa evocativa de Álvaro Cunhal, que nasceu na Estrada da Beira, n.º 67, em 10 de novembro de 1913. É uma figura maior da história de Portugal e que só pode honrar Coimbra. Mal estiveram aqueles que, nas redes sociais mostraram a sua pequenez em termos democráticos, de perceção daquilo que é a história do País e do povo português. Mais pequenos se mostram quando se tentar candidatar a determinados órgãos e assumem posições deste tipo.

2. Democracia/pandemia

Sublinhou a importância de vivermos num país que tem Constituição da República Portuguesa que foi promulgada a 2 de abril de 1976 e o estado democrático constitucional em momento algum pode ser posto em causa, de que se possa continuar a combater uma pandemia terrível, a viver tempos difíceis, mas no maior respeito pela democracia. Está convencido que terão de ter sempre democracia, sempre uma Constituição da República Portuguesa que é tanto mais importante num momento em que o populismo anda à solta a par com o vírus. Sublinhou ainda a importância de uma das conquistas maiores, o Serviço Nacional de Saúde (sublinhada na Constituição da República Portuguesa). O que seria da saúde em Portugal, hoje, se tivessem levado avante os seus intentos, todos aqueles que quiseram destruir o Serviço Nacional de Saúde, perguntou. É verdade – e há culpa de várias forças políticas – que, nos últimos anos, foi muito pouco bem tratado, mas houve quem quisesse levar isto muito mais longe. É evidente e é uma das grandes lições que é preciso ter um Serviço Nacional de Saúde, serviços públicos nesta área, como noutras, de grande qualidade. É isso que faz a diferença. Aliás, comparando com outros países do mundo, verifica-se onde está a diferença. Portugal tem um serviço para os cidadãos, graças a quem o edificou e à Constituição da República Portuguesa que defende direitos fundamentais e, portanto, em tempo de pandemia, é tempo também de evocar a Constituição da República Portuguesa e acima de tudo, a democracia.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Maternidades



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“Tenho a certeza que ninguém nesta sala coloca em causa a isenção, o rigor e a qualidade da Prof^a Teresa Almeida Santos, diretora do Departamento de Ginecologia, Obstetrícia, Reprodução e Neonatologia do CHUC. O assertivo grito de alerta que nos trouxe não pode ser ignorado: as duas maternidades estão em colapso iminente e não dispõem de serviços essenciais, a construção da nova maternidade, que é uma emergência, não pode ser um campo de batalha política, os estudos técnicos que estão feitos apontam todos no mesmo sentido, ninguém apresentou nenhum outro com conclusões diversas (e podiam tê-lo feito, se fossem possíveis outras conclusões...), e existe a convicção entre os profissionais das duas maternidades que a localização no campus dos HUC assegura a segurança das grávidas, das puérperas e dos recém-nascidos pela proximidade a todas as especialidades de adultos e pediátricas. A medicina evoluiu extraordinariamente e tornou-se bem mais complexa e exigente, pelo que não é tolerável que uma decisão de tão grave importância técnica e com enormes consequências vitais esteja a ser objeto de uma interminável batalha política que relega para terceiro plano os critérios médicos e as necessidades das vidas duplamente em jogo. Teresa Almeida Santos lamenta que “os argumentos aduzidos coloquem fora da equação quem devia estar em primeiro lugar: as grávidas, as mães e os bebés” e entende que, assim como nós também entendemos e exigimos, “o melhor para as grávidas, mães e bebés é que a decisão seja tomada rapidamente, tendo em vista a sua segurança, bem-estar e futuro”. A todos aqueles que estão a meter o pau na roda desta decisão, numa política primitiva do ‘vale tudo’, queremos dizer clara e frontalmente que são responsáveis por estar a colocar em risco as vidas das nossas grávidas e dos nossos bebés. O grande culpado de tudo isto é o PS, que se contradiz e que nem no seu seio se entende. Deixem-se de politiquices e de populismos, decidam e façam! Há vidas humanas em risco, o que é que não querem ou não conseguem entender?!”

Vale a pena recordar um pouco de história.

Para sermos rigorosos, Coimbra nunca teve dois hospitais centrais polivalentes do Grupo III, mas apenas um, se considerarmos o somatório dos HUC e do CHC, que, embora com administrações hospitalares independentes, tinham de funcionar complementarmente.

Na verdade, os HUC, antes da constituição do CHUC, nunca teve nenhuma especialidade pediátrica, nem Genética Médica, pois o Hospital Pediátrico pertencia ao CHC, e o Hospital dos Covões nunca teve serviços de Dermatologia, Reumatologia, Endocrinologia, Cirurgia Cardiorácica, Angiologia e Cirurgia Vasculuar, Cirurgia Maxilo-Facial, Cirurgia Plástica e Reconstructiva, Imunoalergologia, Medicina Nuclear, Oncologia Médica e Psiquiatria. Hoje está ainda mais longe de ser um hospital central, pela mão destrutiva do PSD e do PS.

Quando convidou Marta Temido para ser Ministra da Saúde e para ser a primeira candidata a deputada por Coimbra, bem sabia o PS o que a mesma pensava sobre o Hospital dos Covões, não vale a pena fazerem-se de ingénuos, basta ler o Plano Estratégico do CHC 2006-2010, então presidido por Rui Pato, com Marta Temido como vogal executiva e Deolinda Portelinho como diretora clínica. Cito apenas quatro frases desse plano:

“- O Hospital Geral, servido por maus acessos rodoviários,

- O edifício em que está instalado o Hospital Geral – na sua origem construído para uma escola destinada ao ensino dos órfãos da I Grande Guerra e, mais tarde, adaptado para instalar o Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil – encontra-se, hoje, completamente desadaptado face às práticas clínicas, às regras de segurança, higiene e conforto dos utentes e aos imperativos de uma gestão eficiente... Deste circunstancialismo resultou um hospital pouco eficiente.

- Incipiente cultura de responsabilização.

- Desinvestir nas valências que, numa lógica de articulação e complementaridade com as restantes unidades prestadoras de cuidados de saúde da cidade, não confirmam à instituição valor acrescentado”. Etc., etc.. São muito poucas as áreas definidas para desenvolvimento.

Meus Senhores, que fique definitivamente claro, a única linha vermelha do movimento Somos Coimbra não é uma questão de margens do Mondego. Queremos e exigimos para Coimbra um serviço de obstetrícia e neonatologia que ombreie com os respetivos serviços do Hospital de S. João e do Hospital de Santa Maria,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dispondo dos mais modernos recursos técnicos e do acesso imediato a todas as especialidades, para bem da vida das nossas grávidas e dos nossos bebés. Recusamo-nos a admitir que os casos mais complexos e exigentes tenham de ser transferidos para o Porto ou para Lisboa. Não podemos eternizar Coimbra no passado que já passou e que não tem comparação com o presente e o futuro.

Assim, porque Somos Coimbra e Somos Construtivos, porque defendemos o Hospital dos Covões e a total dedicação da Quinta dos Vales à Saúde, apresentamos as seguintes propostas e desafiamos o PS a recordar Mendes Silva e meter mãos à obra, deixando de meter o pau na roda e prejudicar Coimbra. Como há dinheiro e é emergente, escolham e façam, deixem de remeter-se a esse papel caricato de serem 'contra' e de bloquearem o progresso de Coimbra:

- Invistam num novo Hospital Central Polivalente nos Covões e façam lá a maternidade. Para esta solução serão necessárias centenas de milhões de euros. Respondam sem subterfúgios, os senhores são capazes de trazer esse investimento para Coimbra, ou não? Nós apoiamos total e entusiasticamente! Só assim será possível fazer a nova maternidade na Quinta dos Vales. Ou estão a fazer como no aeroporto internacional de Coimbra, prometem, prometem e defendem, até dão a palavra de honra, e não fazem nada?

- Se assim for, vai sobrar espaço livre no edifício principal dos HUC, podendo lá ser construída a nova maternidade Daniel de Matos. De qualquer modo, como há dinheiro e muita urgência, pode avançar já esta maternidade e, o mais rapidamente possível, ser construída a Bissaya Barreto no novo Hospital dos Covões. Façam já, não metam mais o pau na roda, até porque, sejamos claros e rigorosos, o PDM referente ao campus dos HUC afirma que as operações urbanísticas nesta área, de construção e ampliação, não estão sujeitas à aplicação de índices ou parâmetros de edificabilidade, embora devam garantir uma adequada inserção urbana. Portanto, ao contrário do que já foi erradamente dito, o PDM não impede a nova maternidade nos HUC.

Há sete anos que o PS trava a construção da maternidade nos HUC, sem fazer avançar qualquer solução alternativa. Teremos de esperar 30 anos, como no polo III da UC? É um crime contra os bebés, contra as mães e contra Coimbra.”

Nesta altura passou a integrar os trabalhos o Senhor Vereador António Padez.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Escolas do Concelho - coberturas

As propostas trazidas à Câmara Municipal de Coimbra pela oposição só têm acolhimento se o povo sair à rua. No dia 13 de novembro, o Município de Coimbra comunicou à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Quinta das Flores, que se encontra em curso a contratação de um telheiro que permitirá às crianças brincarem em tempo de chuva e sol. Esta medida estende-se a nove escolas do Município, segundo a referida associação. Perguntou quais os critérios. Espera que esta medida se estenda às restantes escolas do Concelho, pois, de outra forma, estariam a incorrer numa grave injustiça. É uma medida avulsa sem critérios explícitos que enferma de um grave deficit de equidade. Acredita que esta medida será operacionalizada em tempo record. O tempo atmosférico, por esta altura, é propício a constipações e gripes, que são de evitar.

2. Apoio às famílias – COVID-19

A comunicação social, noticiou na semana passada que o Presidente da CMC disse que iria apoiar as famílias do concelho que perderam rendimentos durante a pandemia COVID-19. A haver atribuição de subsídios por parte desta CM, iniciativa louvável, deve existir, em primeiro lugar, um critério e, em segundo lugar, uma aplicabilidade a todas as pessoas abrangidas pelo princípio que viesse a ser aprovado pela Câmara Municipal, por uma questão básica de transparência e justiça social. De outro modo, pode ser livre arbítrio que impera numa situação que não querem, de todo, que aconteça. De forma a ser conseguida uma maior eficácia e ajuda sustentada a quem efetivamente mais precisa, espera-se a articulação com os órgãos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

autárquicos de proximidade, ou seja, as Uniões e Juntas de Freguesia com a conseqüente intervenção das Comissões Sociais de Freguesia, que são as plataformas de planeamento e coordenação da intervenção social a nível das freguesias. Sabe-se que foi fundamental a ação das Comissões Sociais de Freguesia urbanas, como a União de Freguesias de Coimbra, Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, quando, na altura da pandemia, em pleno mês de março, apoiaram com bens alimentares, pagamento das despesas de habitação e, mais tarde, com computadores para alunos com maior necessidade.

3. Espaço Empresa

Através da comunicação social foi informada da abertura do espaço empresa, liderada pelo IAPMEI, em articulação com a AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal) e a AMA (Agência para a Modernização Administrativa), funcionando em espaço municipal. Estando este espaço lado a lado ao Gabinete de Apoio ao Investidor, fez votos para que se inicie a tão necessitada atração de empresas para o Município de Coimbra. Repetidas vezes foi este executivo questionado sobre o que se estava a fazer a partir do Gabinete de Apoio ao Investidor de forma a atrair empresas e como polo dinamizador da atividade económica. Recordou que nunca haverá empresas sem espaços. É assim em todos os Municípios da Coimbra Região, menos em Coimbra. É urgente trazer para esta nova dinâmica as zonas industriais de Coimbra e aqui, poderiam estar presentes, o IParque, o Parque Empresarial de Eiras, o Parque Industrial de Taveiro.

4. Teletrabalho

Questionou o que vai ser feito relativamente à conciliação do teletrabalho, fruto da reação das novas regras em relação à pandemia. Segundo o Despacho n.º 155/PR/2020, e de acordo com o seu ponto 7, há novas medidas de regime de trabalho na Câmara Municipal de Coimbra. É obrigatória a adoção do regime de teletrabalho para os Concelhos com situação epidemiológica agravadas, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam. Foi alertada para o facto de haver funcionários da Autarquia que aguardam desde 16 de novembro por autorização de teletrabalho por parte dos seus dirigentes. Recordou ainda que o Governo anunciou que vai aumentar a fiscalização ao teletrabalho, que será endurecida a quem não cumpra.

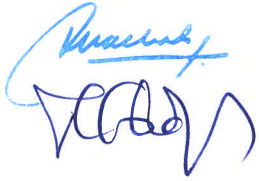
Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Visão estratégica para a Mobilidade 2020-2030

A Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção:

“Lisboa divulgou em outubro a sua visão estratégica para a Mobilidade 2020-2030. O Move Lisboa define de forma clara os desígnios e ambições da autarquia quanto ao futuro desejado para a mobilidade urbana, apontando as diretrizes e instrumentos operacionais para a transformação da mobilidade e acessibilidade na próxima década. De acordo com o prefácio escrito pelo Presidente da Câmara de Lisboa, Fernando Medina, “a liberdade de utilização sem restrições do automóvel tem ajudado à dispersão urbana e à diminuição da liberdade dos que veem diminuído o acesso aos transportes públicos e dificultada a possibilidade de se deslocarem a pé e de bicicleta. Contrariando esta tendência, propomos que em 2030 Lisboa seja uma cidade mais saudável e mais livre, sob pena de ver defraudadas as expectativas criadas relativamente a uma sociedade que se quer justa e para todos”. O MOVE 2030 apresenta uma política clara de transformação da cidade, com uma aposta na mobilidade mais inteligente e inclusiva, com mais acessibilidade e menos impactos aos diferentes níveis, dando corpo aos pilares estratégicos aprovados pelo município, com soluções para a mobilidade em torno de cinco redes, cinco serviços e cinco eixos.

Assente num conjunto de planos sectoriais, é proposto um sistema de transportes mais integrado, confiável, conectado, acessível e aberto a novas soluções, recuperando espaço público para as pessoas, aumentando o sentido de pertença e identidade da comunidade. O plano assume como objetivo quantitativo reverter a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

repartição modal a favor dos modos ativos e do transporte público, de forma a libertar espaço público para os cidadãos. Envolve vários parceiros (entre outros, o Governo, outros Municípios, operadores de transportes) com vista a tornar Lisboa mais atrativa e humanizada para residentes, empresas, turistas e visitantes, uma cidade mais saudável e resiliente a fenómenos globais, sejam climáticos, pandémicos ou outros. Assumindo-se como uma “Cidade ecologicamente responsável e Capital Verde Europeia 2020”, Lisboa já ultrapassou as metas estabelecidas no Pacto dos Autarcas para 2020 e assinou o novo Pacto Global de Autarcas para o Clima e Energia comprometendo-se a reduzir as emissões de GEE em 40%, até 2030, entretanto revistas em alta no Plano de Ação para as Energias Sustentáveis e o Clima (2018), elevando essa meta para os 60%. Estes pactos, que estão em alinhamento com o desafio das Nações Unidas para as Cidades Sustentáveis e os objetivos ambiciosos estabelecidos no Acordo de Paris, apontam para a neutralidade carbónica em 2050, pondo Lisboa na linha da frente no combate às alterações climáticas e na angariação de fundos comunitários, o que constituirá um estímulo ao investimento privado e, em paralelo, alavancará o desenvolvimento e a implementação de soluções inteligentes e inovadoras. E em Coimbra? Qual é a estratégia desta Câmara para a mobilidade na próxima década? Ou vamos continuar a assistir à implementação de medidas pontuais e desgarradas, determinadas “a olho” e sem qualquer noção dos seus potenciais impactes, como são o caso das intervenções em curso da Casa do Sal ou do recente relançamento da Ecovia, nos moldes da década de 90? Para quando a inflexão das políticas de combate à dependência do automóvel? Qual a cota modal estabelecida para o TP em 2030? Ou vamos continuar a admitir que, em Coimbra, mais de 70% das viagens sejam feitas em automóvel? Nem o Pacto dos Autarcas somos capazes de subescrever, mantendo-se a cidade à margem dos grandes desafios mundiais, numa posição de passividade à espera que sejam os outros a resolver os problemas ambientais da humanidade, ao mesmo tempo que nos preparamos para desperdiçar fontes de financiamento que se perfilam, seja na área da mobilidade ativa e sustentável, seja da eficiência energética. No campo da mobilidade este plano extremamente abrangente e completo identifica um conjunto alargado de diretrizes, que convidamos o Sr. Presidente a ler, para cumprimento dos seus compromissos ambientais e climáticos, através de uma significativa redução na utilização do automóvel particular e, conseqüentemente, uma maior utilização dos transportes públicos e dos modos ativos. Destacamos aqui duas, já anteriormente propostas pelo SC, mas que não tiveram o melhor acolhimento, por parte do PS:

1. Criação de soluções de transporte a pedido ou flexível, de forma a complementar a oferta regular de serviço público, particularmente dirigido a zonas rurais e dispersas, recorrendo à rede de miniautocarros dos SMTUC ou a protocolos com a rede de táxis do concelho. Esta solução, para além de mais adequada às características e necessidades de deslocação de cada município, permitirá tornar a mobilidade urbana mais flexível, eficiente, sustentável e inclusiva, com francos ganhos económicos para os SMTUC, ao eliminar os transportes regulares em vazio.
2. Disponibilização de um sistema de informação tecnologicamente avançado, com informações fidedignas, em tempo real e compatível com a pré-viagem. Saudamos a instalação dos 50 novos postes de informação nas paragens, mas mais do que a informação na paragem, ao utilizador interessa a informação fidedigna, a partir de casa. Nesta fase de pandemia, onde os transportes públicos se veem obrigados a manter os serviços essenciais, mas com déficits económicos que todos teremos de suportar para responder à função social, é natural e desejável que os circuitos e horários sofram alterações sistemáticas, num ajuste constante às necessidades da procura. A disponibilização de um sistema inteligente de informação que emita alertas e avisos atempados, facilmente acessíveis e credíveis, incluindo as taxas de ocupação de cada autocarro, é cada vez mais a exigência imposta aos operadores para a reposição de confiança e atratividade do sistema permitindo flexibilidade nas escolhas de alternativas de viagem. Atravessamos um novo normal e o surgimento da pandemia de Covid-19 veio reforçar a necessidade e a emergência da adoção de medidas que não só privilegiem a devolução do espaço público às pessoas, mas sobretudo que garantam o acesso e o usufruto dos transportes públicos, por todos, de forma segura, prática e confortável. Por isso há que planear e pensar no futuro!”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Estado de Emergência

Com a renovação do estado de emergência e com a curva epidemiológica a subir, reiterou o apelo para o cumprimento das orientações emanadas pela DGS e pelas leis em vigor nesta matéria.

2. Apoio às famílias – COVID-19

Saudou a medida anunciada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que visa injetar meio milhão de euros para apoiar as famílias que perderam rendimentos e a economia local, neste período de crise pandémica em detrimento de atividades de atratividade natalícias da Cidade de Coimbra. É uma medida que deve ser saudada. Disse ainda que estará presente para a implementar e operacionalizar o melhor possível, por forma a que estas famílias que perderam os rendimentos e a economia local que sofrem neste momento situações dramáticas no Município de Coimbra, vejam um pouco atenuadas essas situações.

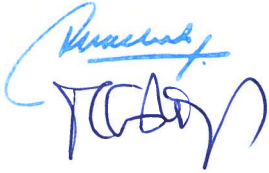
Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

A Senhora Vereadora Carina Gomes proferiu a seguinte intervenção:

1. Conselho Municipal de Cultura de Coimbra

“A 16 de novembro de 2020 foi instalado o Conselho Municipal de Cultura de Coimbra (CMCC), em que participaram mais de 80 associações e outras entidades com atividade cultural marcante na nossa cidade. Trata-se, seguramente, de um dos momentos mais relevantes da vida cultural de Coimbra, nos últimos anos. Tendo como principal objetivo colaborar na reflexão estratégica sobre a cultura, espera-se que o CMCC seja um espaço de encontros e de colaborações entre os vários agentes da cultura e o Município. Por isso, a reunião instaladora deste Conselho é também um dos acontecimentos mais promissores para o futuro da nossa cultura: por permitir a reflexão e a discussão, pelas possibilidades que estimula, pelas portas que abre, pelo envolvimento que potencia. Tendo sido uma das primeiras sugestões do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura, este órgão é igualmente relevante pelo papel que desempenhará no robustecimento dessa candidatura, cujo convite do Ministério da Cultura foi hoje publicado. Nessa mesma reunião do CMCC, foi apresentado o estudo sobre práticas de participação cultural no município, encomendado pela Câmara Municipal ao Centro de Estudos Sociais (CES). Compreende-se que a percentagem de população que conhece Vs. a que não está a par da candidatura a Capital Europeia da Cultura tenha sido um dos dados que mais chamou a atenção. Os motivos que justificam esses valores foram devidamente contextualizados e justificados pelos investigadores do CES e encontram-se plasmados no relatório do estudo. Não me vou alongar em explicações, até porque o estudo é bem mais rico e interessante do que este dado que, porventura descontextualizado, foi usado e abusado em alguns fóruns. Desde logo, importa ressaltar que a larga maioria (79%) da população de Coimbra atribui uma importância elevada ou muito elevada à atividade cultural da cidade. O estudo revela também que Coimbra regista um índice de prática cultural mais alto do que o conjunto do país. O inquérito testou o conhecimento e os hábitos de frequência dos inquiridos em relação a um amplo conjunto de espaços e equipamentos culturais de Coimbra, onde se destacara claramente o Convento São Francisco, sobretudo por ter portas abertas há menos de cinco anos. Relativamente à candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, uma larga maioria (73,5%) reconhece um grande interesse na obtenção do título. O conhecimento dos inquiridos sobre este processo varia muito em função da idade, isto é, é elevado nos mais idosos e baixo nos escalões etários mais jovens. Observa-se também uma variação de acordo com o sexo: são mais os homens que declaram ter conhecimento da candidatura (41,3%, contra 35,5% das mulheres).

2. Refrações Camonianas em artistas plásticos do século XXI



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Mudando de assunto, gostaria de informar que a exposição “Refrações Camonianas em artistas plásticos do século XXI – Ut Poesis Pictura”, organizada pelo Centro Interuniversitário de Estudos Camonianos (CIEC), Museu Nacional Machado de Castro (MNMC) e Câmara Municipal de Coimbra foi inaugurada no dia 17 de novembro, no MNMC e reúne 20 obras de 20 artistas plásticos contemporâneos inspiradas no legado de Luís Vaz de Camões. Na abertura, contou com a presença da Ministra da Cultura, Graça Fonseca, e, na sexta passada, recebeu a visita do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. “Esta exposição, tal como o nosso Centro de Arte Contemporânea e a Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra, fazem justiça à história e aos pergaminhos culturais e artísticos desta cidade”, afirmou o Presidente da Câmara na abertura – e eu subscrevo.”

3. Apoio às famílias – COVID-19

“Uma última nota para me referir ao programa lançado pela Câmara Municipal para apoiar simultaneamente famílias que perderam rendimentos por causa da pandemia e comércio local a que, certamente, a minha colega Vereadora Regina Bento se referirá de seguida. Como se sabe, a verba disponível para este programa é de meio milhão de euros e parte foi canalizada da programação de Natal que a autarquia decidiu não realizar. Como disse há uns dias, o investimento da Câmara Municipal em iluminação de Natal não impede, como nunca impediu, o apoio municipal a quem mais precisa. E aqui está mais uma prova disso. Confundir as duas coisas é puro populismo. Espera-se, por isso, que os intervenientes políticos que prontamente elogiaram Marbella para ofender Coimbra, agora se retratem. É isso que se espera de gente digna.”

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Violência doméstica

Deixou uma nota de preocupação com os dados divulgados relacionados com a violência doméstica em Portugal e com as mortes por ela causadas. Apesar de os números serem inferiores aos do ano passado, não deixam de ser preocupantes e de merecer a atenção de todos.

2. Apoio às famílias – COVID-19

Congratulou-se com o programa hoje lançado pela Câmara Municipal de Coimbra por ser um excelente complemento ao trabalho e ao investimento feito ao nível das Comissões Sociais de freguesia. Acrescentou como positivo o facto de a Senhora Vereadora Madalena Abreu reconhecer a importância das Comissões Sociais de Freguesia e a estratégia que o Executivo do Partido Socialista tem no terreno nesta matéria. É importante reconhecer o que se faz com 343 instituições no terreno. Na menção às freguesias urbanas que fez a Senhora Vereadora, esqueceu-se de uma freguesia urbana que, por mero acaso, é do Partido Socialista. O programa é importante, complementa, vai permitir abranger famílias que normalmente não recorrem aos apoios dados através das Comissões Sociais de Freguesia, da Segurança Social e das Instituições Sociais. Soma àquilo que são os apoios sociais que a Câmara Municipal já disponibilizou, de 360 mil euros para o Fundo Municipal de Emergência que teve um aumento de 142% em relação ao ano transato.

3. Plano municipal para recreios cobertos

Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, na última reunião da Câmara Municipal, sobre um plano municipal para recreios cobertos, disse que conhece muito bem as escolas e os jardins de infância e não há necessidade de recorrer a um plano para se saber o que tem de ser feito. Para se ter a noção, espaços de recreio coberto, no ano de 2018 e 2019, foram feitos em dez estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º Ciclo. Naturalmente que, desde o início do ano letivo, estão a trabalhar no alargamento dos espaços dos recreios cobertos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu disse que a Câmara Municipal de Coimbra dialoga com as Associações de Pais, com os Diretores de Agrupamentos e com os Coordenadores de estabelecimentos de ensino, não dialoga com iniciativas individuais. Há questões institucionais que se devem respeitar.

4. Ecovia

Relativamente à Ecovia, é de facto, uma ideia antiga, o que não quer dizer que seja má. É uma ideia antiga adequada à realidade atual, daquilo que é mobilidade no Concelho. Não vale a pena começar a colar rótulos àquilo que vai ser a Ecovia. O que foi discutido, na última reunião da Câmara Municipal, foi fundamentalmente a localização dos parques que estão previstos. Viu as notas sobre esse assunto, elaboradas pela Senhora Vereadora Madalena Abreu, mas o que está em causa é o lançamento de um sistema que é fundamental para aquilo que é a mobilidade e a melhoria da mobilidade no Concelho de Coimbra nos próximos anos.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Teletrabalho

Relativamente à questão colocada sobre o teletrabalho, a Senhora Vereadora respondeu que, neste momento, é obrigatório para todas as funções que sejam compatíveis com esse regime. Foi precisamente isso que o Senhor Presidente referiu no Despacho 155/PR/2020, de 13 de novembro, no ponto 7. Nunca se refere a autorização, mas sim a validação. Portanto, o teletrabalho, neste momento, é obrigatório para as funções que sejam com ele compatíveis, requerendo apenas validação por parte do dirigente do serviço.

2. Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

Relativamente ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, possivelmente a Senhora Vereadora Ana Bastos não estará recordada, mas foi deliberado por esta Câmara Municipal de 27 de julho de 2020, o desenvolvimento das peças procedimentais para aquisição de serviços para a elaboração desse plano. Portanto, é um trabalho que Coimbra está a desenvolver e que brevemente terá novidades.

3. Situação epidemiológica da pandemia

Em relação à evolução da situação epidemiológica da pandemia COVID-19, é com sentimento de agrado que vê o alívio nas medidas restritivas no Concelho de Coimbra a partir das 00:00 horas do dia de hoje. Claro que isso não pode causar distração relativamente às recomendações, que se devem continuar a adotar com todo o rigor. No entanto, é uma motivação para uma união no cumprimento rigoroso destas recomendações, porque o cumprir, melhora a situação.

4. Apoio às famílias – COVID-19

Sobre o programa de natal de apoio às famílias e ao comércio local que hoje foi apresentado, com a adesão dos estabelecimentos comerciais, referiu que este natal será possivelmente o mais estranho das nossas vidas, não haverá pista de gelo, casinha do pai natal, carrossel parisiense, mas haverá um programa de apoio às famílias que perderam rendimentos devido à COVID-19 e que se traduzirá na atribuição de vales de compras que poderão utilizar no comércio local, significando também, um grande apoio na frente do comércio local. É um programa que traduz uma mensagem de esperança, no sentido de se aguentarem mais um pouco nestes tempos difíceis e de contar com a autarquia ao seu lado para adotar medidas excecionais extraordinárias, tal como tem vindo a fazer desde março de 2020, para estes tempos tão excecionais e extraordinários.

5. Espaço empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu nota do espaço empresa que abriu na passada quinta-feira, numa parceria com a IAPMEI, a AICEP e a AMA. Num único local, o Município passa a dispor de um leque de vários serviços de apoio às empresas, evitando a dispersão dos empresários ou daqueles que querem constituir uma empresa por diversas entidades da Administração Central. Esta iniciativa vem reforçar a estratégia do Município no fortalecimento do tecido empresarial do Concelho, na atração de novos investidores, passando os empresários a dispor desse ponto único de contacto, numa lógica de atendimento presencial, personalizado e de agilização processual. É também o sítio certo, neste momento, para os empresários se colocarem a par dos múltiplos apoios que o Governo está a legislar e a publicar.

6. Regulamento de Concessão de Isenção de Impostos Municipais

Também na área do apoio às empresas e às famílias e às associações, foi publicado o Regulamento de Concessão de Isenção de Impostos Municipais, no dia 19 de novembro de 2020. É uma medida de apoio às famílias, às empresas, uma medida institucional, regulamentar para as associações e que permitirá, também, aliviar a carga fiscal nestes tempos tão difíceis.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. 43.^a Corrida de S. Silvestre

Em sequência da pandemia, deu conhecimento do cancelamento da 43.^a Corrida de S. Silvestre, segunda mais antiga de Portugal Continental, ficando a mesma agendada para 2021.

2. Maternidades

Face a algumas afirmações proferidas, citou “*defendemos a instalação das duas maternidades no antigo Hospital do Covões, hoje integrado no Centro Hospital Universitário de Coimbra, bem como a reposição do Serviço de Urgência no antigo Hospital dos Covões, criando um serviço médico cirúrgico, com as valências necessárias para suporte à nova maternidade*” e disse que foram eleitos pelo povo de Coimbra que lhes concedeu a honra de gerir os destinos do Município de Coimbra e, foi com este compromisso eleitoral que também foram eleitos. Disse ainda que ninguém conta com eles para trair os cidadãos de Coimbra relativamente a um compromisso eleitoral que foi assumido pelo Partido Socialista. É legítimo qualquer manifestação de interesse corporativo relativamente a estas matérias. Aliás, cada vez se nota mais que, quem lidera determinados interesses corporativos se assume e faz de determinado momento em que exerce a liderança desse interesse corporativo para chegar a outros patamares do ponto de vista político. Mas enfim, é legítimo que assim o possam fazer, mas não sabe se terão o reconhecimento do povo relativamente a essas posturas. Registou que a última posição que lhe foi transmitida publicamente pela Senhora Ministra da Saúde relativamente à questão da maternidade, é que foi necessário unir o consenso técnico e social de uma nova e condigna maternidade. Aliás, há um compromisso assumido pela Senhora Ministra (já o referiu na última reunião da Câmara Municipal) em relação ao estudo da integração da maternidade no Hospital dos Covões, pelo que se aguarda esse estudo.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 09 de novembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2086/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 09 de novembro de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

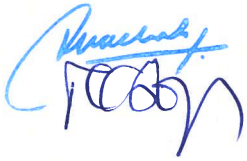
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Senhor Vereador António Padez, por não ter estado presente na reunião.

I.2. DJ-DAJC – Projeto final de revisão do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 414/2017)

Após a sujeição do projeto de revisão do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 414/2017) a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Edital n.º 64/2020, no Diário da República, 2.ª série, n.º 60, de 18 de agosto de 2020, a Equipa de Trabalho submeteu à devida consideração e apreciação o teor da proposta de redação final, constante da informação, datada de 21 de outubro de 2020, com o registo n.º 47558.

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que gostaria de deixar alguns contributos construtivos. Evidentemente que um regulamento de taxas reflete a política da própria Câmara, mas entende que há aspetos que ultrapassam a política de preços e vão de encontro à gestão da própria política de estacionamento. Disse que a alínea c) do ponto 2 do artigo 89.º, que se refere às zonas de acesso e estacionamento, integra um preço crescente em função do número de viaturas. E a seu ver, corretamente, ou seja, um agregado familiar com uma viatura tem um determinado valor, a segunda viatura pagará um valor superior e a terceira um valor ainda superior. Parece-lhe, contudo, que deveriam balizar efetivamente a três no máximo: em vez da terceira viatura e seguintes, não haveria seguintes. Porque numa zona de estacionamento e de acesso limitado é onde se quer controlar os acessos, explicou. Referiu-se depois, aos pontos 1 e 2 do artigo 90.º - espaços controlados de estacionamento, em que são previstos dois tarifários. Na sua opinião, deveria haver três orlas de estacionamento porque em qualquer cidade há um espaço central (centro histórico), um espaço semiperiférico e o espaço periférico. E os preços deveriam ser em consonância com essas três zonas. O documento tem claramente plasmado o espaço central e o espaço semiperiférico, mas não o periférico. Esta questão é ainda mais relevante numa fase em que se discute o relançamento da Ecovia, que está sempre associada a parques periféricos. Não vê na tabela nenhuma tarifa que se possa aplicar à Ecovia, não está previsto e é fundamental que venha a ser integrado, notou. Já no ponto 3 do artigo 90.º, sugeria uma vez mais que o princípio que foi aplicado no artigo 89.º também fosse aqui considerado. Ou seja, fala-se de parques periféricos e centrais, mas para residentes é apenas um único valor, independentemente do número de viaturas que o agregado familiar tenha, o valor é sempre o mesmo a pagar, o que não lhe parece correto. Entende que se deveria manter a mesma política do artigo 89.º, ou seja, também aqui os residentes deviam ter um escalonamento. Nos pontos 1 e 2 do artigo 91.º fala-se das bolsas de estacionamento, mais uma vez com dois tarifários. Aqui, a sua sugestão é que os residentes também pudessem ter algum privilégio, porque há zonas que são tarifadas de acordo com essas bolsas e não propriamente com as zonas de estacionamento limitado e, por isso, numa ótica de defesa dos residentes e para evitar a desertificação de algumas zonas, faria todo o sentido que fossem também contempladas com um tarifário específico de apoio.

Finalmente, disse que gostaria de referir algo que tem a ver com um processo que vai ser analisado na ordem de trabalhos de hoje, a concessão das piscinas. É referido na cláusula 13.ª “*estabelecer os preços dos serviços a disponibilizar aos utilizadores mediante acordo prévio com o concedente, com a observância do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais*”. Ou seja, há aqui claramente uma condicionante dos preços do futuro concessionário, dependente deste regulamento. A verdade é que este regulamento, no seu



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

anexo I, entre os artigos 101.º e 107.º abrange efetivamente algumas das atividades desportivas, mas diria que a maioria não está contemplada. Mais uma vez, julga que aqui se justifica alargar e introduzir novos preços, associados a atividades desportivas mais alargadas, nomeadamente aquelas que se prevê que venham a ser disponibilizadas neste novo complexo desportivo.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** recordou que este Regulamento vem hoje à Câmara para aprovação final, depois de um longo período de discussão pública.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que uma coisa é o período de discussão pública, outra bem distinta é o período de discussão na Câmara Municipal. São momentos distintos e, portanto, nada impede que, depois da discussão pública, se proceda a uma discussão no seio do Executivo Municipal, antes da aprovação final. Nesse sentido, o Somos Coimbra apresenta algumas propostas, reforçando que este documento, sem dúvida alguma, reflete a política da Câmara, que respeita mas na qual não se revê. No artigo 21.º, sobre as outras isenções e reduções, propõe que o benefício da redução dos casos elencados no Regulamento seja de 75% e não de 50%, porque as circunstâncias e as instituições em causa o justificam. No artigo 22.º (Procedimento de isenção ou redução) diz-se que os pedidos devem ser feitos por escrito e propõe que se acrescente: “e devem ser enviados por via digital”. Essa possibilidade deve ficar expressa no Regulamento, para que seja inequívoca, defendeu. No artigo 39.º propõe que, relativamente à interpretação e integração de lacunas, na medida em que este Regulamento é aprovado na Câmara e terá que ir à Assembleia para aprovação final, os casos omissos e as dúvidas sejam resolvidos em reunião do Executivo, e não meramente por despacho do Presidente da Câmara. Propôs ainda que as certidões possam ser todas de acesso *online*, como acontece na Universidade de Coimbra e com o IRS, por exemplo, com código de validação e com preço único de 3,5€, independentemente do número de páginas, visto que tudo está digitalizado e que o acesso aos processos pessoais ou àqueles que sejam públicos é feito online pelos próprios interessados. Julga que não estão previstas no Regulamento várias matérias relativas ao processo de descentralização. Na ocupação de espaço público, propõe que sejam definidas as regras com clareza e que as pessoas possam fazer a utilização desse espaço público respeitando as regras estabelecidas com comunicação obrigatória à Câmara Municipal, sem ser necessário esperar o licenciamento, que será posterior. A celeridade com que os empresários têm de tomar decisões não se coaduna com a morosidade processual municipal. Entende que o que deve ser penalizado é a não comunicação. Propôs ainda que alguns tipos de ocupação de espaços sejam isentos de taxas, como os toldos, pela sua utilidade prática; as floreiras, que contribuem para o embelezamento dos espaços; os contentores para resíduos, que bem necessários são. Tudo isto mantido, obviamente, sob a alçada de decisão da Autarquia, para que não haja um caos na utilização destes recursos. Mais propôs que todas as taxas de valor final de 2,00€ ou menos sejam eliminadas, pois os custos administrativos serão certamente superiores ao valor da taxa, com exceção das taxas de estacionamento, naturalmente. Propôs que as adoções de felídeos e canídeos sejam isentas de taxas, no sentido de as fomentar; uma redução generalizada das taxas de utilização de instalações e equipamentos desportivos, as quais são, na sua opinião, manifestamente exageradas. Disse que procurou a justificação dos preços do Convento São Francisco, mas não a encontrou, pelo que, não os pondo em causa, gostaria de saber qual é a justificação técnica, concluiu.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que o que gostaria de valorizar relativamente a este documento é o facto de, globalmente e considerando os tempos que se vivem, não haver aumentos na grande maioria das taxas. Acrescentou que há que ter presente que um Regulamento de Taxas tem um objetivo relativamente à sua longevidade de aplicabilidade e que, naturalmente, pode vir a ser alterado em função de questões prementes que se coloquem. Entende que, acima de tudo, um Regulamento de Taxas tem que ter um grande sentido de responsabilidade por parte de quem o aplica. Frisou que todos os valores inseridos nesta proposta de tabela de taxas têm por base o estudo económico, sem o qual nem poderiam apresentar qualquer proposta de regulamento de taxas. Assim, crê que algumas das afirmações hoje aqui feitas foram-no certamente por desconhecimento, porque não têm por base esse estudo económico. Acrescentou que há aspetos que foram



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aflorados que não têm enquadramento. Está em discussão um regulamento de taxas e não um regulamento de ordenamento de trânsito ou de estacionamento. Reafirmou que este regulamento teve um longo período de discussão pública e, como tal, compete à Câmara acolher ou não as propostas que decorrem dessa discussão pública.

A Senhora Vereadora Regina Bento disse que esta Câmara aprovou, a 9 de dezembro de 2019, a abertura do procedimento para a revisão deste regulamento. Foi criada uma equipa interna de trabalho, interdisciplinar, que trabalhou arduamente nesta proposta de regulamento que agora se apresenta. Em junho de 2020 foi proposta a esta Câmara a versão preliminar do projeto de regulamento, cuja versão revista esteve até agora em discussão pública. Assim sendo, apenas entende as intervenções hoje proferidas como obstaculizando a ação da Câmara Municipal. Essas mesmas pessoas dizem, depois, que a Câmara é muito lenta na aprovação dos processos. Portanto, considera as intervenções dos Senhores Vereadores do Movimento Somos Coimbra completamente desprovidas de sentido e a despropósito. Tal como referiu em junho, aquando da aprovação do projeto de regulamento, repetiu que este regulamento foi objeto de uma revisão profunda, foram previstas novas isenções, o regulamento tem como espírito fomentar a utilização dos serviços *online* e a desmaterialização dos processos. Foi previsto um novo regulamento que agrega tudo o que diz respeito à mobilidade. Em resposta à Senhora Vereadora Ana Bastos, disse que naturalmente que a Ecovia está prevista, mas a Ecovia não é uma taxa, é um serviço cujo tarifário virá conjuntamente com a proposta de Orçamento e GOP 2021 dos SMTUC. Acrescentou que foram previstas novas taxas para os novos serviços, nomeadamente para o Centro de Arte Contemporânea. E naturalmente que este Regulamento será revisto quando for necessário, concluiu.

Assim, foi elaborada a informação n.º 49366, de 30/10/2020, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, que obteve parecer do Diretor do Departamento Jurídico na mesma data, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 03/11/2020:

“Visto. Após decurso do período de discussão pública remeto ao Senhor Presidente projeto final de revisão do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais com vista à sua submissão a aprovação dos Órgãos Autárquicos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

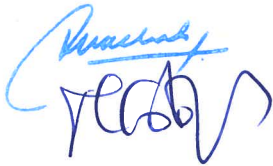
Deliberação n.º 2087/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar a proposta final do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, bem como a submissão do mesmo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

I.3. DJ-DAJC – Projeto de revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade (Regulamento n.º 344/2012) – Consulta pública

Reunidos todos os contributos recebidos na fase de início e participação procedimental, procedeu o Departamento Jurídico à elaboração de uma minuta do Projeto de revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade (Regulamento n.º 344/2012).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que se trata de um processo para submeter a consulta pública. Anteriormente, já esta Câmara deliberou que houvesse um período de consulta de interessados, da qual resultou um conjunto significativo de contributos. Trata-se de um regulamento que estava em vigor desde 2012 e que, devido a alterações legislativas, mas também porque a atividade económica teve instabilidade, carecia de adaptações, nomeadamente quanto à ocupação de espaço público e às condições em que ele pode ser ocupado em termos de publicidade. A título de exemplo, disse que este Regulamento já prevê que as floreiras possam delimitar esplanadas. Portanto, crê que há um conjunto de adaptações à realidade atual que, acima de tudo, vão contribuir para ajudar, no futuro, a atividade económica. Era necessário e urgente aprovar um novo Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade, notou.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que gostaria de deixar algumas sugestões de alteração ao regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade, que agora irá entrar em fase de consulta pública:

1. d) Ponto 1 artigo 5.º...” Prejudicar a visibilidade dos automóveis...como tal definidos no código da Estrada e demais legislação em vigor”. Os critérios de visibilidade não fazem parte do código da estrada mas das normas de projeto vigentes. Sugestão *“como tal definidos no código da Estrada, demais legislação e normalização em vigor”*.

2. Ponto 3 artigo 49.º “Estrados” - “...o estrado só poderá ser autorizado quando o desnível do pavimento for igual ou superior a 5%”. Um desnível representa uma diferença de cotas, pelo que deveria ser estabelecido em unidades de comprimento (mm, cm, m,...). Convém esclarecer se é um desnível ou uma inclinação.

3. Sugere-se a uniformização das referências à largura livre a ser assegurada em defesa da circulação dos peões. Identificam-se inconsistências nos diferentes artigos consoante o tipo de dispositivo publicitário em causa. Exemplos:

Na alínea c) do ponto 2 do artigo 9.º – mensagens publicitárias...” Em passeios e bermas desde que a largura seja superior ou igual a 1,5metros e seja dado...”. Isso significa que o dispositivo pode ocupar o passeio inteiro? Mais do que impor uma dimensão mínima ao passeio, não seria de impor a salvaguarda sempre de 1,5m de largura útil?

Ponto 2 do artigo 47.º – Bancas – “A ocupação deve garantir um corredor livre para circulação de peões de largura não inferior a 1,5m”. Deduz-se que a intenção do legislador é a garantia de “largura livre” e não largura bruta, pelo que convém especificar. É preferível “– A ocupação deve garantir um corredor para circulação de peões de largura livre superior ou igual a 1,5m”

Ponto 2 artigo 48.º – esplanadas abertas – “um corredor para circulação de peões, de largura não inferior a 1,5m, ...contando:

- a) A partir do rebordo exterior do lancil do passeio, em passeio sem caldeiras
- b) A partir do limite interior ou balanço do respetivo elemento mais próximo...”

Mais uma vez, deve ser especificada “largura livre”, sendo que a forma de ser determinada deve ser generalizada a todos os artigos anteriores, independentemente do tipo de mobiliário/dispositivo utilizado para fins publicitários.

Alínea a), Ponto 1 artigo 54.º Expositores – “...deixando sempre livre, para esse efeito, um corredor de largura não inferior a 1,5m, definidos entre o lancil e a zona ocupada. E se houver caldeiras, sinalização ou outro tipo de mobiliário urbano.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em síntese, sugere-se a uniformização destes artigos, impondo a salvaguarda de uma largura livre superior ou igual a 1,5m, nos termos previstos na lei em vigor, designadamente no Decreto-Lei 163/96 de 8 de agosto, com as respetivas alterações.

O Senhor **Presidente** disse que a metodologia a adotar será recolher hoje, aqui, os contributos dos Senhores Vereadores, devolver o processo aos serviços para incorporarem eventuais alterações/sugestões, para depois submeter o documento a consulta pública.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52423, de 16/11/2020, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, que obteve parecer do Diretor do Departamento Jurídico e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2088/2020 (23/11/2020):

- **Submeter o Projeto de revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade (Regulamento n.º 344/2012), nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a consulta pública escrita, dirigida à recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação de um aviso no Diário da República, a coberto dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devendo, para tal, ser disponibilizado na página eletrónica oficial do Município de Coimbra, bem como nos locais e publicações de estilo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. GAI – Mercado Municipal D. Pedro V - Prorrogação de medidas municipais extraordinárias de apoio aos comerciantes, no âmbito da pandemia de COVID 19

Na sequência da evolução da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), designadamente a situação excecional que se vive no momento atual, tornou-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, de modo a estimular a economia, apoiar empregos e salários.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** louvou esta iniciativa e questionou o que é que se pode fazer relativamente a outros mercados municipais, nomeadamente o do Calhabé, para o qual há um projeto desde 2018 mas que está parado e sem resposta.

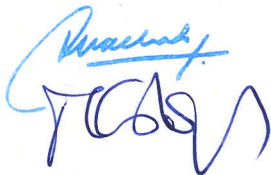
O Senhor **Presidente** respondeu que esta proposta incide sobre os mercados municipais. Relativamente ao projeto do Mercado do Calhabé, disse que o assunto terá de ver visto.

O Senhor Vereador **José Silva** disse que naturalmente que o Movimento Somos Coimbra saúda esta medida. Porém, gostaria de apresentar a seguinte proposta, abaixo transcrita:

“Mercado Municipal D. Pedro V - Prorrogação de medidas municipais extraordinárias de apoio aos comerciantes, no âmbito da pandemia de COVID 19

Considerando os excecionais efeitos negativos da pandemia COVID-19, a nível humano, social e empresarial, e a conseqüente necessidade de os tentar mitigar da forma máxima possível, com medidas igualmente excecionais;

Considerando que a CMC, em reunião do executivo de 17/07/2020, prorrogou até 31 de dezembro de 2020 a isenção de taxas aplicáveis ao Mercado Municipal D. Pedro V, exceto no fornecimento de gelo;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Considerando que a normal evolução da pandemia irá agravar ainda mais as suas consequências no próximo ano, sendo a recuperação, quando possível, naqueles que não encerrarem definitivamente os seus negócios, previsivelmente muito lenta e difícil;

Considerando que as obras de requalificação do Mercado serão um inevitável fator adicional de constrangimentos ao normal decurso dos negócios;

Considerando que é necessário e importante que a Câmara apoie de forma significativa os comerciantes afetados e lhes dê um sinal de esperança na programação do futuro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, que enquadra as situações de excecionalidade,

Propomos que a Câmara aprove a isenção, a título excepcional, das taxas de ocupação permanente em bancas e lojas e das taxas de ocupação diária/produtos agrícolas até 31 de dezembro de 2021.

O impacto previsível desta medida é de aproximadamente 68.000 euros”.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** disse que naturalmente que a proposta hoje apresentada surge na sequência de uma avaliação feita neste período de pandemia e será reavaliada sempre que oportuno. Portanto, considera a proposta do Senhor Vereador José Silva oportunista e de um populismo básico. Mais que palavras, o que importa é passar pelo mercado e comprar no mercado. E fica feliz com os hábitos novos dos conimbricenses que, por força da pandemia, têm ido mais ao Mercado Municipal D. Pedro V. Só espera que, depois da pandemia, mantenham esse bom hábito. As crises, como é sabido, também criam oportunidades e os consumidores de Coimbra estão a preferir o comércio de proximidade e o Mercado Municipal D. Pedro V, felizmente, tem tido um aumento de procura significativo. Terminou reafirmando que todas as medidas poderão ser, em cada momento, reavaliadas em benefício dos consumidores e dos operadores.

Acrescentou que o órgão executivo não funciona de qualquer maneira, não basta chegar e apresentar uma proposta alternativa na reunião. Aqui não é a Assembleia Municipal, afirmou, defendendo que apenas a proposta dos serviços tem cabimento que seja votada.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** disse que sempre tem defendido neste órgão que as medidas devem ser tomadas em função da evolução epidemiológica e, consequentemente, das necessidades das famílias e, neste caso, dos operadores. Portanto, três meses parece-lhe um tempo razoável de programação, sem prejuízo de chegar janeiro ou fevereiro e poderem ter de estender as medidas a seis meses ou até ao final do ano. Até porque não está certa da legalidade de se isentar uma taxa para um ano civil inteiro quando ainda não se tem o orçamento desse ano aprovado e em vigor, frisou. Assim, entende que a proposta dos serviços é equilibrada e poderá vir a ser reavaliada em função das necessidades.

O Senhor Vereador **José Silva** disse que estão a votar uma isenção de taxas para 2021 e, não tem qualquer consequência o facto do orçamento ainda não estar aprovado ou que se reporte a três ou doze meses. Acrescentou que uma votação em alternativa é colocar a proposta A à votação, seguida da proposta B e contar os votos.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** disse concordar com o que foi referido pela Senhora Vereadora Paula Pêgo e pensa que todo o conjunto de medidas que a Câmara Municipal tem vindo a adotar é feito mediante a situação concreta no momento e por um prazo razoável. Pensa que é a forma determinada de agir e não determinar um conjunto de propostas para determinados períodos, onde tudo estará diferente.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse que esta questão já foi levantada a propósito de outras taxas, se não se engana, sobre as de ocupação de espaço público e publicidade e, o que tiveram oportunidade de dizer é que a postura deste Executivo tem sido a de dar atenção à evolução da pandemia em vez de tomar estas decisões para um ano ou para dez anos. Na altura, disse que teve a ocasião de dizer em tom de brincadeira



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que “*aqui ninguém é bruxo ou profeta*”. Portanto, entende que deverão estar atentos à evolução da pandemia e ir decidindo consoante essa evolução. Infelizmente, propostas destas têm um único objetivo – é um quadradinho colorido a dizer o *Somos Coimbra propôs e o Executivo não quis*. Este é o objetivo da proposta, não é outro, o que lamenta profundamente.

Assim, foi elaborada a informação n.º 50657, de 06/11/2020, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que obteve parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 09/11/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2089/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a isenção, a título excecional, estimada em 17.000,00€, das taxas de ocupação permanente em bancas e lojas, bem como das taxas de ocupação diária/produtores agrícolas, pelo período de 3 meses (janeiro, fevereiro e março de 2021).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de novembro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 25.541.074,19€ (vinte e cinco milhões quinhentos e quarenta e um mil e setenta e quatro euros e dezanove centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 21.743.736,65€ (vinte e um milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco centimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.797.337,54€ (três milhões setecentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e quatro centimos).

Deliberação n.º 2090/2020 (23/11/2020):

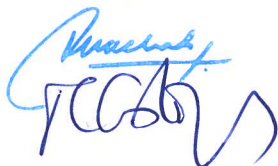
- **Tomar conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 20/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 51020, de 09/11/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos de 09/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2091/2020 (23/11/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 11/11/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 19 (Modificação aos documentos previsionais n.º 20/2020) no valor total de 1.812.194,27€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DEEM-DPEM – Novo Arquivo Municipal de Coimbra – reconversão dos pavilhões do antigo Hospital Pediátrico – anteprojecto – Conhecimento

Refere-se o processo em causa ao anteprojecto de arquitetura do novo Arquivo Municipal de Coimbra - Reconversão dos pavilhões do antigo Hospital Pediátrico. Trata-se de 5 pavilhões só de um piso, todos interligados entre si por rampas e galerias cobertas.

O Senhor **Presidente** informou que a obra é profunda, o arquivo municipal novo é uma necessidade imperiosa e urgente.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** fez alguns comentários que resultaram de uma tertúlia que o Movimento Somos Coimbra desenvolveu no final do mês de setembro e teve a participação de alguns ilustres convidados, especialistas em urbanismo, para refletirem um pouco sobre a forma como está a funcionar a zona envolvente aos hospitais. Nessa reflexão conjunta, os três oradores foram unânimes, de que aquele espaço carece de um remate urbanístico na medida em que grande parte dos arruamentos que ali existe, mais concretamente na Quinta de Voimarães, não têm qualquer continuidade e são, atualmente, uma fonte de grande confusão, na medida em que há estacionamento em primeira, segunda e terceira fila e a acessibilidade dos moradores a essa zona é extremamente complicada. É agravado por todo um espaço urbanizado que não tem ligação entre si, concretamente a Avenida Armando Gonçalves e a ligação à Avenida Bissaya Barreto. A conclusão a que se chegou, na altura, é que o único espaço canal disponível que permitiria fazer uma nova ligação, dando um remate urbanístico e funcional a todo este espaço era através deste local, onde estão os anexos ao antigo Hospital Pediátrico. Esse canal está disponível e podia colidir com o Lote A e B da Quinta de Voimarães, mas como não estão ainda construídos, tudo seria possível de negociar com os promotores privados. A solução hoje apresentada, de transferir o arquivo municipal e a reabilitação de todos os edifícios, inviabiliza a última oportunidade de dar algum remate àquele espaço. Apelou à sensibilidade do Senhor Presidente para, com os serviços, avaliar se se justifica a criação de um novo arruamento de ligação da Avenida Armando Gonçalves à Avenida Bissaya Barreto e, se, eventualmente, não deveria ser repensada a localização do arquivo municipal.

O Senhor **Presidente** disse que na agenda da reunião de hoje consta uma operação que está a decorrer, de iniciativa privada, e pode ir no sentido daquilo que foi preconizado pela Senhora Vereadora Ana Bastos. Acrescentou que a ocupação de solo está toda plasmada no Alvará de Loteamento aplicável à designada Quinta de Voimarães. Portanto, a necessidade do arquivo municipal é uma evidência. Já estiveram feitos dois projetos para instalação do arquivo municipal, um para junto da Igreja Nossa Senhora de Lurdes, para onde foi decidido instalar um jardim e outro para Eiras, tendo sido considerado que não era adequado pelas entidades que supervisionam os arquivos. Agora, foi escolhida a equipa, liderada pela Arquitecta Teresa Freitas, para esta missão, que urge, de construção do arquivo municipal. Por natureza do que lá foi edificado, a intervenção vai ter de ser mais profunda do ponto de vista de engenharia, que agrava com o abandono com que ficou dotado aquele conjunto de edifícios, que está a onerar o interesse público. É urgente intervir e instalar ali um novo arquivo municipal, que é indispensável, na situação atual.



Quarta-feira
23/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Madalena Abreu considera este lugar muito nobre e, dadas as questões abordadas relativamente ao planeamento de toda aquela zona, quis sublinhar o cuidado a ter relativamente à utilização deste espaço. O arquivo municipal poderia ser transferido para outros locais e edifícios municipais, pois este lugar tem um excelente acesso em termos de mobilidade e tem de ser visto de forma cuidada, integrada e coordenada.

O Senhor Vereador José Silva sublinhou que existe uma oportunidade que pode ser perdida com este projeto, de melhorar muito a acessibilidade, a mobilidade e o equilíbrio urbanístico da zona de Celas, já por si, tão congestionado. Sublinhou ainda a importância de se considerar uma outra finalidade para aquele espaço e de o acrescento ao arquivo municipal poder considerar outras instalações e outras localizações, até, porque, como disse o Senhor Presidente, o estado de degradação daqueles pavilhões, praticamente os tornará irre recuperáveis. Haverá, certamente, alternativas no Concelho e em Coimbra para onde poderá ser ampliado o arquivo municipal e usar aquele espaço para uma melhoria urbanística significativa e de mobilidade e tráfego daquela zona que, certamente, os munícipes muito apreciariam.

O Senhor Presidente explicou que a opção está tomada, o arquivo municipal novo vai para esta localização e tomaram conhecimento do estado de andamento do projeto.

Assim, foi elaborada a informação n.º 49163, de 30/10/2020, da Divisão de Projetos de Edificado Municipal, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 02/11/2020, e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 03/11/2020, e despacho do Senhor Presidente de 18/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2092/2020 (23/11/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 18/11/2020, que aprovou o anteprojeto de Arquitetura do Novo Arquivo Municipal de Coimbra, bem como a aceitação do desenvolvimento do procedimento para Aquisição de Serviços, a equipa externa à Câmara Municipal de Coimbra, dos seguintes projetos das especialidades:**
 - 1) Estabilidade;
 - 2) Redes Prediais /Água e Esgotos;
 - 3) Águas Pluviais;
 - 4) Alimentação Elétrica e Iluminação;
 - 5) Infraestruturas de Telecomunicações;
 - 6) Instalações mecânicas/AVAC;
 - 7) Comportamento térmico;
 - 8) Comportamento acústico;
 - 9) Proteção contra incêndios;
 - 10) Proteção contra a Intrusão;
 - 11) Arranjos Exteriores;
 - 12) Medições e Orçamento;
 - 13) Caderno de Encargos/CTE;
 - 14) Plano de Segurança e Saúde;
 - 15) Plano de Gestão de Resíduos.

III.2. DEPMT-DMTT – Requalificação da Avenida Marnoco e Sousa e Largo do Penedo da Saudade – Estudo prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na informação n.º 4846, de 29/01/2020, do Gabinete de Apoio às Freguesias, relativo ao Projeto da obra: Reconstrução dos passeios na Avenida Marnoco e Sousa, foi remetido o processo ao Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito para avaliação. Do levantamento efetuado no local, foi verificada a existência de estacionamento abusivo que interferia com a boa circulação rodoviária, em especial, dos transportes públicos coletivos. A proposta de intervenção desenvolvida, visa a valorização do património do “Penedo da Saudade” e a organização e disciplinação do estacionamento na via pública com a consequente melhoria do desempenho dos transportes públicos tanto no tempo de percurso como na tomada e largadas dos passageiros.

O Senhor **Presidente** disse que este processo é para conhecimento e, adicionalmente, disse que existe um compromisso da Câmara Municipal de Coimbra, com a Fundação Calouste Gulbenkian, sobre uma determinada intervenção (idos de 2010), na zona em frente às Carmelitas e, com esta solução, fica cumprido e, obviamente, melhorar o sítio mítico e muito visitado, que é o Penedo da Saudade. Há uma redução, ainda que ligeira, do estacionamento, que tem de existir para uma dignificação do lugar.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou a iniciativa porque é uma rua que carece de algum ordenamento e este projeto vem nesse sentido. Eliminar aquele espaço de bifurcação que só gera confusão de algum estacionamento indevido, também parece uma boa ideia, criando uma zona de fruição para os peões e uma zona de receção do Penedo da Saudade. Chamou a atenção para o estacionamento de ambulâncias que coincidem, em zona de acesso, com a passadeira no arranque da Rua Miguel Torga e que poderá gerar algum tipo de conflito. Tem de ser devidamente pensado, porque o passeio vai ser alargado e, por isso, também facilita a receção do peão, mas não deixa de ser um ponto de conflito. Sendo aquele espaço magnífico, todos os habitantes de Coimbra conhecem o Penedo da Saudade e de alguma maneira têm momentos marcantes naquele espaço e tem uma vista magnífica sobre a zona da Solum e toda a zona sudeste da Cidade, lançou como desafio, ligar em termos pedonais e cicláveis a zona da Solum ao Penedo da Saudade. Estas duas zonas só são ligadas por automóvel. Criar trajetos pedonais através daquela encosta verde, eventualmente até um meio mecânico pelo desnível de cerca de 70 metros que seria útil numa perspetiva futura de melhorar estas duas zonas de cota diferente. O último desafio, como ligar esta zona a projetos que estão atualmente em curso, sejam os caminhos pedonais de ligação à Baixa, a Celas, até ao Campo da Arregaça e, por outro lado, a ciclovia urbana que, do seu ponto de vista, deveria contemplar o mesmo espaço. Como este projeto não refere nem as ciclovias, nem os caminhos pedonais, valeria a pena pensar na integração de todos estes projetos para lhe dar coerência e lógica global.

O Senhor **Presidente** informou que o estudo apresentado contempla esses aspetos. O Arquiteto Camilo Cortesão está a desenvolver os estudos para a ligação da Avenida Marnoco e Sousa até à Rua Infanta D. Maria. Há alguns problemas a resolver ali, porque os terrenos cedências das urbanizações não têm condições físicas para acesso às máquinas. É cercado por escadas por todo o lado e em lado nenhum é possível a circulação pedonal. Foi desafiada a equipa do Arquiteto Camilo Cortesão, que estudou toda aquela área aquando das urbanizações, para apresentar formas de resolver. Entretanto, avançam com o Penedo da Saudade e a Avenida Marnoco e Sousa que é aquele com que têm compromissos e necessidade imediata.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** mostrou-se muito satisfeita e confiante com o trabalho do Arquiteto Camilo Cortesão. Registou também a sua preocupação pelo alargamento do passeio e o estacionamento necessário para as ambulâncias. Esta questão tem de ser acautelada.

O Senhor **Presidente** respondeu que uma das soluções é desde logo, no prédio licenciado o que foi licenciado para estacionamento, ser usado nessa função. No uso das frações do prédio, tem de ser resolvido, desde logo, o respeito pelo uso determinado na licença de utilização e isso melhora o estacionamento de imediato. Face às edificações por baixo da praça, há cuidados a ter.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, foi elaborada a informação n.º 52636, de 17/11/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, ambos da mesma data, este último abaixo transcrito:

“À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo-se a aprovação do estudo prévio em anexo, que integra contributos da DEP e DMTT e que se resume à criação de uma praça de receção ao Penedo da Saudade aumentando a área verde e colocando-se um quiosque com instalações sanitárias e mesas de esplanada, nova iluminação idêntica à utilizada na Portagem, alargamento do passeio entre a Praça e a Rua Miguel Torga, alteração do estacionamento no troço ascendente da Rua para o lado oposto do Jardim e consequentes alterações nas circulações de trânsito. Estamos convictos que estas soluções enobrecem ainda mais um Jardim Histórico que é uma referência da vida académica e cultural de Coimbra.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2093/2020 (23/11/2020):

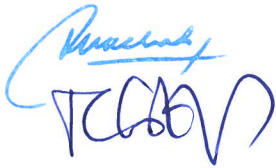
- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 18/11/2020 que aprovou o Estudo Prévio para a requalificação da Avenida Marnoco e Sousa e Largo do Penedo da Saudade, nos termos da informação técnica acima referenciada.**

PONTO IV. ENERGIA

IV.1. GAV – Análise e proposta de atribuição de verbas, no âmbito do Aviso de Candidaturas previsto no Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico

No ano de 2019, a Câmara Municipal de Coimbra concretizou a 2.ª edição do seu Orçamento Participativo – Coimbra Participa e Coimbra Jovem Participa, tendo sido um dos vencedores o projeto Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico, com um orçamento de 200.000,00€. A execução deste projeto foi concretizada através da elaboração do Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico – Regulamento n.º 312/2020, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2020, e publicado a 17 de março de 2020 na 2.ª Série do Diário da República, cujo objetivo é a definição de incentivos financeiros para a participação na aquisição de sistemas de produção e armazenamento de energia elétrica, a partir da instalação de painéis solares fotovoltaicos, bem como as condições de candidatura e os critérios a aplicar na sua concessão. Neste sentido, através do Edital n.º 42/2020, publicado a 12 de maio de 2020, foi divulgado o Aviso de Abertura de Candidaturas, que tinha como prazo de término de candidaturas o dia 30 de setembro.

A Senhora Vereadora Regina Bento disse tratar-se da aprovação, por parte desta Câmara Municipal, da atribuição dos primeiros incentivos no âmbito do Regulamento Coimbra, Cidade Sustentável Autoconsumo Fotovoltaico que, recordou, foi um projeto apresentado por um cidadão no âmbito da segunda edição do orçamento participativo e foi um dos projetos mais votados e venceu. Relembrou que foi feito o percurso de aprovação do Regulamento Municipal, esteve a decorrer uma candidatura a estes incentivos entre maio e setembro deste ano e, neste momento, é apresentado, na sequência da análise técnica da equipa constituída para analisar as candidaturas, a aprovação de atribuição de incentivos. Recordou que estão previstos três incentivos financeiros diferenciados, entre 250 e 750€, que dependem da potência dos sistemas de produção de energia, instalados pelos municípios ou pelos condomínios (há uma proposta de um condomínio). Portanto, a proposta é no sentido de aprovação do montante global de 30 mil euros, em incentivos no âmbito deste



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regulamento. Deu conhecimento que irá ser preparado um novo aviso, uma vez que ainda há dotação para este projeto. Em termos de sustentabilidade ambiental, pensa que se está no bom caminho e mesmo em tempos de pandemia foram submetidas cerca de 50 candidaturas, o que considera bastante bom para um primeiro aviso. Brevemente trará a esta Câmara Municipal um novo aviso, provavelmente com moldes diferentes no sentido de estar aberto até que se atinja a verba global prevista para este projeto, que são 200 mil euros.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** deu os parabéns por este projeto e pelo número de candidatos. Agora que se fala na transição energética, na questão da constituição de plataformas de comunidades que partilham energia, para além dos particulares deveriam ser estimulados os condomínios e provavelmente o agrupamento de cidadãos ou outros formatos que pudessem colaborar nesta partilha de energia.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52055, de 13/11/2020, do Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora, que obteve o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 17/11/2020:

“Ao Senhor Presidente. Concordo com o proposto, remetendo a proposta de avaliação final das candidaturas para submissão a Deliberação do Órgão Executivo, conforme disposto no artigo 15.º do Regulamento n.º 312/2020 – Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo fotovoltaico. Face à baixa execução da dotação disponível para este projeto será, entretanto, submetida nova proposta de Aviso que deverá ficar aberto até que esgote o plafond.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2094/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar a seguinte proposta de avaliação final das candidaturas, tendo por base o estabelecido no Regulamento Municipal Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo Fotovoltaico:**
 - 1) 4 candidaturas de condomínios recebidas números 1, 2, 3 e 4;
 - 2) candidatura recebida de pessoas coletivas número 1;
 - 3) candidaturas de pessoas singulares números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 e 47;
 - 4) as candidaturas de pessoas singulares números 11 e 27, embora condicionadas à entrega dos elementos referidos na informação técnica acima referenciada, aquando da assinatura do termo de aceitação;
 - 5) Excluir a candidatura número 45 por não cumprir na totalidade o previsto na alínea c) do ponto 5. Condições Gerais de Acesso, do Edital, *o edifício ou fração autónoma do mesmo objeto de intervenção não carecer de legalização*;
 - 6) Comunicar aos requerentes as decisões aprovadas na informação técnica e notificá-los para assinatura dos Termos de Aceitação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias úteis a contar dessa notificação e, se for caso disso, das condicionantes impostas à aprovação;
 - 7) Elaborar o Edital de divulgação da lista de resultados, classificações e incentivos atribuídos no âmbito deste projeto.
- **Aprovar o início dos trabalhos necessários para a concretização de novo Aviso de Abertura de Candidaturas para o projeto Coimbra Cidade Sustentável – Autoconsumo fotovoltaico, que deverá ficar aberto até que esgote o plafond.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. DF-DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração - Participação financeira no custo social dos transportes – Duodécimos de novembro e dezembro de 2020

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 52620, de 17/11/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e do Diretor do Departamento Financeiro, de 18/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2095/2020 (23/11/2020):

- **Atribuir aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração - participação financeira no custo social dos transportes, o montante de 1.114.152,70€, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

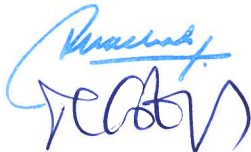
V.2. DEPMT-DMTT – PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária – transferência para os SMTUC das verbas do 1.º Trimestre

Tendo em conta as informações prestadas pelos SMTUC, avaliadas pelo seu Conselho de Administração realizado em 05/11/2020 e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.º 1684/2020, de 27/04/2020, a qual aprovou as condições de aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, designado por PART, no Município de Coimbra, e no exercício das suas competências enquanto Autoridade de Transportes, foi elaborada a informação n.º 52024, de 13/11/2020, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 16/11/2020.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que no primeiro semestre ainda não havia COVID e, por isso, foi uma situação normal, e agora é feita a transferência da verdadeira redução tarifária, uma subtração daquilo que foi recebido em bilheteira e daquilo que deveria ter sido recebido. Assim, perguntou como é que daqui para a frente se vai aplicar a lei, pois não há diretivas governamentais sobre a regra a aplicar para fazer a compensação dos transportes essenciais; como é que esta Câmara Municipal está a lidar com essa situação, se está em negociação direta com os operadores. Vai ser uma tarefa extremamente árdua e difícil de negociação com os respetivos operadores.

O Senhor **Presidente** respondeu que esse trabalho decorre em duas frentes, a legislativa e da Comunidade Intermunicipal que é tem a interoperabilidade entre os operadores privados e o PART. Daí decorrerão negociações. O se sabe é que foi fixada uma dotação de 94 milhões de euros, dos quais 90 milhões foram alocados aos transportes das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e 4 milhões de euros para o resto do País. A ANMP vem contestado estas matérias e apelando à razoabilidade e à equidade em termos do equilíbrio indispensável para a gestão de todos os territórios, neste caso aplicável ao PART, do continente português.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu, adicionalmente, relativamente à compensação das perdas devido à pandemia, foi publicado a 7 de abril de 2020, um decreto específico que define os procedimentos de atribuição, de financiamento e compensação aos operadores de transportes essenciais. Portanto, as regras mudam radicalmente relativamente ao primeiro trimestre e os SMTUC têm perdas enormes no número de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

passageiros transportados e, conseqüentemente, na receita obtida. O Conselho de Administração dos SMTUC já tem uma deliberação relativamente ao segundo trimestre que será objeto de análise pela Divisão de Transportes e Mobilidades, cuja proposta para aprovação será a esta Câmara Municipal brevemente. Relativamente aos operadores privados, será através da CIM que será feita essa compensação.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2096/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar a transferência do valor de 266.134,00€, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, referente à verba apurada na redução tarifária sobre os passes abrangidos pela medida, no período compreendido entre janeiro e março de 2020.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DEDJ-DE – Escola EB1 Casal do Lobo – Protocolo de cessão precária

O CASPAE – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10, através da missiva registada em MGD com o n.º 40814/2020, solicita a revisão do período de vigência do Contrato de Comodato relativo à Escola EB1 de Casal do Lobo, no sentido da Instituição se candidatar a financiamento ao Programa PARES 3.0, que está aberto até 30 de novembro de 2020, a fim de criar condições para desenvolvimento de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD).

Assim, foi elaborada a informação n.º 49520, de 02/11/2020, da Divisão de Educação, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, da mesma data, e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, abaixo transcrito:

“A presente proposta encontra-se devidamente instruída e permitirá ao CASPAE, IPSS que desenvolve uma atividade muito diversificada em todo o concelho, na área da infância e juventude e do apoio a idosos, melhorar a sua capacidade de apoio na resposta de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, pelo que concordo com a proposta da DE-DEDJ. À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para agendamento para Reunião do Executivo.”

O Senhor **Presidente** explicou que se trata de possibilitar a esta entidade a submissão de candidaturas com a versão proposta. Têm sido agentes de atividade de interesse público relevante.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que o CASPAE é uma IPSS que tem feito um trabalho notável na área da infância e juventude e que começa a estender a atividade à área dos idosos e das pessoas com problemas na área da saúde mental. Esta cedência da Escola de Casal do Lobo por período mais alargado, permite poder dar esse passo, que é importante. Essa é uma área prioritária, quer a do apoio a idosos no Concelho, quer na área do apoio a pessoas com dificuldades diversas na área da saúde mental. É um passo importante e a Instituição poderá assim, também, apresentar candidatura a verbas que existem no âmbito do Quadro Comunitário para a área social.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se e deu os parabéns aos serviços municipais e ao Senhor Vereador Jorge Alves por terem agilizado os procedimentos e por este processo estar concluído. Isto mostra o quanto se pode fazer e avançar com a Câmara Municipal, em parceria com instituições da economia social.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2097/2020 (23/11/2020):

- **Cessar o Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Coimbra e o CASPAE – Centro de Apoio Social dos Pais e Amigos da Escola n.º 10, assinado em 2011;**
- **Celebrar um Protocolo de Cessão Precária com o CASPAE – Centro de Apoio Social dos Pais e Amigos da Escola n.º 10, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, relativo à cedência da antiga Escola EB1 de Casal do Lobo, sita na Rua da Escola, n.º 18, lugar de Casal do Lobo, Freguesia de Santo António dos Olivais, para desenvolvimento de atividades de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, por um período de vigência de 20 anos, eventualmente renovável, ficando aquela entidade responsável com os encargos do edifício, designadamente, as despesas com ligações e consumos de água, energia elétrica e telefone, seguros e contratos emergentes da utilização do imóvel e ainda a manutenção do edifício de acordo com o plano e apreciação dos serviços municipais e aprovação da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DDSSA-DIAS – Associação Sócio Cultural de São Bento – Cedência em direito de superfície a 27/11/2020 – Alteração do objeto – parecer

A Associação Sócio Cultural São Bento é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) que tem como principal objetivo “*Contribuir para o bem-estar dos idosos e das suas famílias, de forma a que possam usufruir de uma vida plena, digna e integrada na sociedade*”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 50425, de 05/11/2020, da Divisão de Intervenção e Ação Social, que obteve pareceres do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente e do Diretor do Departamento Financeiro, de 08/11/2020, e despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, de 09/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2098/2020 (23/11/2020):

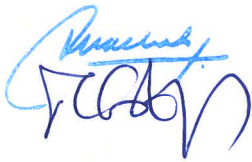
- **Emitir parecer favorável à alteração do objeto, no âmbito da cedência em direito de superfície a 27/11/2007 à Associação Sócio Cultural de São Bento para construção de um equipamento social com as respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. GAV-Relatório do segundo ano de atividade do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027

A 5 de junho de 2018, a Câmara Municipal apresentou publicamente o grupo de trabalho responsável pela candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura (CEC) 2027. A 24 de julho de 2019, o Grupo de Trabalho da Candidatura a Capital Europeia da Cultura (CEC) 2027 remeteu à Câmara Municipal um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

relatório do seu primeiro ano de atividade. A 8 de outubro de 2020, o Grupo de Trabalho entregou novo relatório à Câmara Municipal, agora correspondendo ao período desde final de 2019 até setembro de 2020.

A Senhora Vereadora Carina Gomes referiu que este relatório do grupo de trabalho foi-lhe entregue a si e ao Senhor Presidente, no passado dia 8 de outubro, numa reunião presencial. Está organizado em vários capítulos e, à semelhança do primeiro relatório de atividade, é denso e bastante exaustivo e detalhado sobre as atividades que o grupo de trabalho tem vindo a desenvolver. Destacou três áreas de atividade principal. Em primeiro lugar, a aprofundamento e o fortalecimento de relações com personalidades locais, regionais e nacionais com os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e também com os agentes culturais que têm sede no Concelho de Coimbra. Tem havido vários encontros sob diversas formas e vários fóruns de partilha de ideias e de expectativas quanto a esta candidatura. Em segundo lugar, o trabalho continuado com as outras cidades candidatas (isto pode parecer estranho, uma vez que são concorrentes, mas como já teve oportunidade de informar várias vezes, participaram em reuniões conjuntas em que parte do trabalho é partilhado) e também com o Ministério da Cultura. Curiosamente, saiu hoje o Aviso do Ministério da Cultura que abre o convite para as cidades apresentarem candidaturas a Capital Europeia da Cultura por um ano. Inicia-se hoje e finaliza daqui a um ano. Finalmente, destacou a organização de eventos de promoção e divulgação da candidatura, bem como a auscultação de várias personalidades relevantes, através daquilo que o grupo de trabalho designou *FOR IS*, que é o encontro semanal sobre a cultura que nasceu da necessidade de adaptação deste grupo de trabalho ao novo contexto de pandemia. Esta iniciativa começou em abril e até final de setembro foram realizadas 16 webinars que já foram vistas, neste momento, por mais de 40 mil pessoas. É preciso distinguir neste relatório o período pré pandemia e pós pandemia que veio demonstrar a capacidade de adaptação e a criatividade deste grupo de trabalho. O objetivo deste documento neste momento é dar dele conhecimento à Câmara Municipal para depois tornar o documento público para que seja discutido e sujeito à crítica séria e sistemática.

O Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“Quero começar por reconhecer a importância de, à semelhança do primeiro, este relatório do segundo ano de atividades do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a CEC 2027 ser presente a esta Câmara, para nossa contribuição analítica.

Saudamos o esforço que tem sido protagonizado pelo Grupo de Trabalho, porém manifestamos alguma preocupação com as conclusões do relatório, que nada dizem sobre o projeto, agora que estamos a um ano da apresentação da candidatura. Desejamos que tenham muitos projetos, ideias e programas em elaboração, mas a verdade é que este relatório quase nada nos diz sobre a sua eventual existência, para além de protestos genéricos de excelentes intenções e de algumas atividades desenvolvidas

Da leitura do que consta nas 22 páginas do relatório, verifica-se que pouco ainda foi feito em concreto, não obstante a motivante reflexão inacabada sobre a reavaliação do conceito de cultura face aos constrangimentos da pandemia e a constatação da óbvia necessidade de implementação de estratégias com “grande ambição e visão estratégica”, mas que, concretamente, não sabemos quais são.

Apontam-se como entraves “a ausência de informações claras e precisas por parte da tutela”, destacando-se a acusação à proatividade de Évora na procura dessas necessárias informações e apoios junto da direção regional da cultura do Alentejo, considerada pelo Grupo de Trabalho como um enviesamento potencial por beneficiar de apoio direto da tutela. A única coisa que podemos comentar é que Évora está a fazer o seu trabalho de casa.

Ficamos sem perceber se Coimbra quer mesmo ser capital europeia da cultura em 2027 ou se quer ser parte de uma plataforma de entendimento e troca de opiniões entre cidades candidatas, sem se empenhar de unhas e dentes nos caminhos que possam levar à vitória no concurso. Na nossa modesta opinião, por muito estímulo intelectual que possam representar, não se ganham concursos com plataformas de entendimentos entre os concorrentes. Talvez sejam necessárias outras estratégias, pensamos nós...



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Houve dois momentos de encontro com a Senhora Ministra da Cultura: um jantar em 24 de janeiro de 2020 no Algarve (p. 387), uma reunião no dia 19 de fevereiro de 2020 no Ministério da Cultura onde se terá apresentado a lista de pontos a esclarecer, tendo ficado afinal tudo por esclarecer.

É por causa da questão do “financiamento não ter ficado clarificado” (p. 387) e da falta de resposta sobre “o envelope financeiro a atribuir à cidade vencedora” (p. 388) que Coimbra não vai diligenciar no sentido de apresentar a concurso uma proposta de enorme qualidade e visão de futuro, arrasadora e vencedora? Podem tomar como referência o orçamento de Guimarães CEC 2012, com 111 milhões de euros. Também nada ficamos a saber sobre eventuais candidaturas a Fundos Europeus e à procura de contribuições privadas, o que nos preocupa.

Ainda mais preocupante é o facto do orçamento da CMC para 2021 não refletir minimamente a importância desta candidatura. Desde 2018 que andamos a chamar a atenção para esta grave lacuna, infelizmente sem eco.

Confiamos que Coimbra não fique passivamente à espera do fim da pandemia, que, felizmente, até se aproxima rapidamente, nem de respostas objetivas e temporizadas da tutela. Certamente está a Câmara e o Grupo de Trabalho na boa senda de nos adaptarmos aos novos desafios lançados pela COVID, pelos novos conceitos de cultura e pelas emergentes dificuldades orçamentais. Basta ler o relatório de Guimarães para percebermos imediatamente que é preciso navegar com destemor nas tumultuosas águas dos financiamentos.

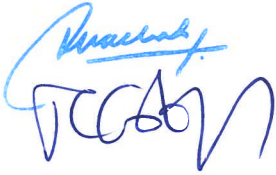
Pelo relatório e pelas notícias que vieram a público, ficamos preocupados com a ausência de conhecimento e pelas dificuldades de procura de participação dos cidadãos, indicador mencionado no relatório como um dos valorizados na candidatura. “A capacidade de fomentar a participação e o envolvimento ativo dos cidadãos e de contribuir para o desenvolvimento das cidades e regiões através da valorização das políticas e ações culturais constitui um dos fatores de seleção das cidades candidatas pela Comissão Europeia”. Porém, não é referida, ainda, nenhuma estratégia para abordar esta questão e resolver estas dificuldades, o que nos preocupa.

Na pág. 18 faz-se menção à Saison Croisée France-Portugal, que terá sido adiada. Fora o referido desejo de participar, com o qual concordamos, na verdade esta é uma atividade organizada pelo Estado Português. Mencionam-se várias reuniões interessantes, todas elas importantes e necessárias, mas fica a forte sensação de que já deviam ter sido realizadas durante o primeiro ano. No segundo ano de atividade do Grupo de Trabalho, o patamar de realização já deveria ser bem mais elevado.

Neste relatório fazem-se interessantes menções a grandes propósitos e a análises holísticas, a “política cultural estrategicamente definida” (P. 383), a “plataformas de reflexão” (p. 384), à “dimensão da multiculturalidade que caracteriza Coimbra” (p. 385), aos vários webinars realizados, mas sem descrição e aprofundamento dos seus resultados e análises críticas e substantivas, o que reduz este relatório a um documento essencialmente administrativo. Desejamos que se estejam a reservar discretamente os grandes projetos e as ideias nucleares para a apresentação da candidatura.

Achámos interessante que Coimbra tenha participado online no seminário “European Capital of Culture in Latvia 2027”, uma boa aprendizagem, mas não podemos aceitar a falta de cultura de quem pensa que Latvia é a Lituânia. Sinceramente temos dificuldade em aceitar tal erro grosseiro de incultura, de quem confunde a Letónia com a Lituânia. É como confundir Portugal com Espanha...

Mais à frente, o relatório menciona a surpreendente candidatura de Coimbra a Cidade Europeia da Inovação (p. 393), com a peritagem da empresa Magellan. A candidatura não foi bem sucedida. Quais foram os resultados da avaliação? Podem ser conhecidos? É que, conhecendo-se as avaliações, podem melhorar-se as próximas candidaturas. O que foi referido na apreciação desta candidatura? Onde estão os anexos para se poder consultar e avaliar o trabalho que se menciona estar a ser feito com a empresa Magellan (p. 394)? Sinceramente, é espantoso e surpreendente que uma Câmara que parou no século XX se tenha candidatado a Cidade Europeia da Inovação no século XXI. Obviamente, o resultado só podia ser o insucesso. Pobre Coimbra...



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste duplo âmbito, queremos propor que Coimbra apresente a sua candidatura a Cidade Criativa da Unesco. A Rede de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN) foi criada em 2004 para promover a cooperação com e entre cidades que identificaram a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável. As 246 cidades que atualmente fazem parte desta rede trabalham juntas para um objetivo comum: colocar a criatividade e as indústrias culturais no centro de seus planos de desenvolvimento a nível local e de cooperação ativa a nível internacional.

Portugal já tem sete cidades nesta rede, duas delas competidoras de Coimbra na candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027. A saber: Idanha-a-Nova, Cidade Criativa da Música (2015), Óbidos, Cidade Criativa da Literatura (2015), Amarante, Cidade Criativa da Música (2017), Barcelos, Cidade Criativa do Artesanato e das Artes Populares (2017), Braga, Cidade Criativa das Artes Digitais (2017), Caldas da Rainha, Cidade Criativa do Artesanato e Artes Populares (2019), Leiria, Cidade Criativa da Música (2019). Ao aderir à rede, as cidades comprometem-se a partilhar as suas melhores práticas e a desenvolver parcerias envolvendo os sectores público e privado e a sociedade civil em sete distintos campos de criatividade: artesanato e cultura popular, cinema, artes, design, gastronomia, literatura e música. Esta rede e as competentes iniciativas podem contribuir para alavancar a candidatura de Coimbra a CEC 2027. Certamente Braga e Leiria irão potencializar a sua participação nesta rede.

Quanto aos eventos não realizados referidos no presente relatório, sugerimos que o FORIC e o REMIX sejam organizados online, no máximo da extensão possível.

Finalmente, as nossas preocupações agudizam-se no ponto 19, e último, do relatório, referente aos compromissos anunciados em 2019 e ainda não resolvidos por razões que são alheias ao Grupo de Trabalho, ficando subjacente que são da responsabilidade desta Câmara. São três e todos eles absolutamente essenciais e de transcendente importância: I. Criação de um modelo de financiamento e gestão que garanta ao Grupo de Trabalho mais autonomia e capacitação financeira; II. Constituição de novas parcerias e reforço da internacionalização; III. Envolvimento da CIM.

Obviamente, sem a resolução imediata, que já é tardia, destas questões, a probabilidade de Coimbra vir a ser Capital Europeia da Cultura 2027 irá diminuindo a cada dia que passa, não obstante o enorme esforço e dedicação do Grupo de Trabalho, que não questionamos e que apoiamos.

Queremos muito que Coimbra vença, estamos disponíveis para colaborar e já apresentámos sugestões, mas este relatório evidencia que é necessário acelerar e melhorar a quantidade e a qualidade do trabalho desenvolvido, sob pena do objetivo não ser atingido, o que seria extraordinariamente penalizador para Coimbra.”

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** disse que há cidadãos que a questionam sobre estes relatórios e que ela própria tentou encontrá-los, como se fosse um munícipe, e não conseguiu aceder a eles. Assim, perguntou à Senhora Vereadora Carina Gomes como é que as pessoas podem consultar este e o relatório anterior. Questionou também o que é que se pode esperar agora, após a reunião com a Senhora Ministra da Cultura e quais são realmente as oportunidades advenientes da presidência portuguesa da União Europeia. Há depois um conjunto de problemas e reticências que gostaria de ver concretizados. Disse que as reuniões com outras cidades e toda a atividade que é feita, com vários parceiros, o envolvimento cultural das pessoas, o estabelecimento da estratégia cultural que daí advém, é fantástico, independentemente do fim, do objetivo de ser Capital Europeia da Cultura. E congratula-se com isso. Mas há algumas questões que, na sua opinião, podem ser ainda acauteladas e valorizadas. Mencionou que a Senhora Vereadora Carina Gomes ainda há pouco disse que 40 mil pessoas viram, mas frisou que 40 mil visualizações não significa que 40 mil pessoas viram. Ainda há muitos cidadãos que estão completamente à margem deste processo e esta é uma oportunidade fabulosa de um envolvimento sociocultural da população de Coimbra, defendeu. Este tem de ser um dos grandes objetivos deste processo, mesmo que a candidatura de Coimbra não vença a corrida a Capital Europeia da Cultura. Perguntou ainda quais as estratégias para se chegar a cada vez mais pessoas com os webinars, que neste momento chegam a 2358 pessoas (dados de ontem) e onde não é facultada a possibilidade das pessoas colocarem questões/sugestões ou participarem mais ativamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

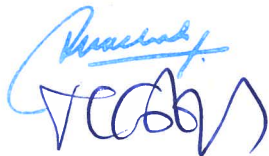
A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que obviamente que tem grandes e reais expectativas de que Coimbra venha a ganhar este processo. Se não tivesse essa convicção plena de que podem vencer não estariam envolvidos da forma que estão perante a população da cidade de Coimbra, perante a população da região de Coimbra e perante a Senhora Ministra da Cultura. Aliás, Coimbra foi a primeira cidade a reunir com a Senhora Ministra da Cultura, transmitindo-lhe formalmente a sua intenção de apresentar uma candidatura a Capital Europeia da Cultura. Portanto, tem grandes expectativas de vir a ganhar, tendo também a consciência de que o caminho que está a ser feito é um caminho de extrema importância, porque se vão criando condições e mudanças boas para a atividade cultural, cujo pretexto é a candidatura de Coimbra a capital europeia da cultura e, independentemente do resultado do concurso – porque é um concurso, frisou – essas coisas estão feitas. Disso é exemplo o Conselho Municipal de Cultura, que foi um compromisso assumido pelo Executivo nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, cujo pretexto foi a candidatura a capital europeia da cultura, que teve por base a criação de um espaço de partilha, reflexão e discussão, um espaço onde os próprios agentes culturais se possam encontrar entre si, de que provavelmente não há registo outro igual nos últimos anos ou décadas em Coimbra. Estiveram presentes na primeira reunião mais de 80 agentes culturais com sede no Município de Coimbra. E foi apenas a primeira reunião, frisou, acrescentando que há muitas ideias e projetos a discutir futuramente.

Relativamente à pergunta da Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse que o presente relatório vai já ser tornado público na página da Câmara Municipal. Não está certa de que o primeiro esteja *online* mas comprometeu-se em assegurar essa divulgação nos próximos dias, no site da CMC, no separador relativo à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura. Realçou uma vez mais o importante caminho que está a ser feito e explicou que embora participe nas reuniões com outras cidades que estão a candidatar-se, tem plena consciência de que estão a concorrer umas contra as outras e, portanto, doseia a informação que partilha e guarda a informação relevante. Obviamente que não vai partilhar com as outras cidades qual é a estratégia da candidatura de Coimbra. Portanto, se o Senhor Vereador José Silva estava à espera de ver no relatório do segundo ano qual é o grande projeto da candidatura de Coimbra a capital europeia da cultura, lamenta desiludi-lo, mas não é neste relatório, que é público e vai ser divulgado publicamente, que vai encontrar as grandes ideias da candidatura porque tornadas públicas poderão ser aproveitadas, explicou. Aliás, disse aqui, no ano passado, que meia dúzia de coisas que foram ditas foram utilizadas e aproveitadas por outras cidades candidatas. Para finalizar, disse que do Senhor Vereador José Silva não esperaria outra intervenção que não esta, já que ele é principalmente um grande detrator da cidade, é um especialista em generalidades, em lugares comuns, é um derrotista nato. Para o Senhor Vereador José Silva, tudo em Coimbra é mau, tudo em Leiria, em Évora, em Aveiro, é bom. As considerações que hoje fez não acrescentam nada de positivo, nada disse que se aproveite para a candidatura, limitou-se a ofender o trabalho feito e a dizer que não presta. E, portanto, a Senhora Vereadora não sabe quem é que está mal, concluiu.

O Senhor **Presidente** disse que tinha de registar o seu apreço pela qualidade do trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho encarregado desta importante missão de candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027. Elogiou a forma cuidadosa com que o relatório é elaborado e apresentado e disse que este é um desafio auspicioso que importa prosseguir com dinâmica, confiança, determinação, com clareza e seriedade. Deixou igualmente uma palavra de apreço à Senhora Vereadora Carina Gomes, pela forma como tem coordenado este projeto, bem como a toda a sua equipa, de forma idónea, asseada, construtiva e positiva.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52513, de 17/11/2020, da Senhora Vereadora Carina Gomes, dando conhecimento do relatório do segundo ano de atividade do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2099/2020 (23/11/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Tomar conhecimento do relatório do segundo ano de atividade do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

VII.2. DCT-DCPT – Medidas Excepcionais – apoios pontuais no âmbito do Associativismo Cultural 2020 – COVID 19

Foram aprovados, em reunião do Executivo Municipal, apoios pontuais, para eventos com programação que não se realizou, na totalidade ou em parte, ao Coro de Professores de Coimbra e ao Rancho Típico de Vila Nova, devido à situação epidemiológica que se verifica em Portugal, resultado da pandemia da doença Covid-19.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 49845, de 03/11/2020, do Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística, na qual foi exarado parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 05/11/2020, e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 16/11/2020, este último abaixo transcrito: *“Concordo com a proposta. Trata-se de viabilizar, apesar das dificuldades das restrições associadas à pandemia, a atividade cultural, sempre que possível. À consideração do Senhor Presidente.”*

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que é a segunda vez que vem um processo desta natureza à Câmara para correção/atualização de dois apoios pontuais que foi deliberado atribuir. Neste caso, trata-se do Coro dos Professores de Coimbra e do Rancho Típico de Vila Nova, associações às quais foram atribuídos dois apoios pontuais, de 1000 e 1250 euros respetivamente, e cujas atividades estão por cumprir na íntegra. O que se propõe é a dilatação para o prazo de execução, que seja alargado até ao próximo ano, mantendo-se assim o apoio e o respetivo pagamento, no sentido de as associações poderem cumprir as iniciativas, até porque são iniciativas culturalmente relevantes. E também assim se faz o caminho até Capital Europeia da Cultura, frisou.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2100/2020 (23/11/2020):

- **Manter o pagamento integral, no prazo previsto, do montante financeiro aprovado pela deliberação n.º 1754, de 25/05/2020, no valor de 1.000,00€, ao Coro de Professores de Coimbra, para que se dote a entidade de condições financeiras que lhe permitam liquidar o pagamento da encomenda feita a “A.M. Domingues – Cerâmica Artesanal” (sob condição de que o Coro de Professores de Coimbra apresente à Câmara Municipal de Coimbra, até final de dezembro de 2020, a respetiva fatura) e parte da despesa prevista com a gravação do CD comemorativo dos 40 anos (em curso, embora não concluída) e que se dilate o prazo de validade do protocolo para o dia 30 de abril de 2021, permitindo a concretização do concerto “Amália Mundi”, em Coimbra.**
- **Manter o pagamento integral, no prazo previsto, do montante financeiro aprovado pela deliberação n.º 1878, de 27/07/2020, no valor de 1.250,00€, ao Rancho Típico de Vila Nova, para realização do 1.º Encontro Técnico de Património Cultural e Cultura Tradicional, dilatando-se o prazo de validade do protocolo para o dia 30 de abril de 2021, permitindo à entidade a concretização do evento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO



Carvalho
registos

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.1. DEDJ-DDJ – Concessão de Parcela de Terreno e de Prédio Urbano para Reabilitação da Piscina Municipal de Celas e Construção, Concessão e Exploração do Centro Desportivo Integrado de Celas/Contrapartida da Reabilitação do Edifício do Campo Municipal da Arregaça – abertura de concurso público

Em sede de reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, datadas de 08/06/2020 e de 30/06/2020, respetivamente, foi deliberado aprovar a proposta de “*Concessão de parcela de terreno e de prédio urbano para reabilitação da Piscina Municipal de Celas e Construção, Concessão e Exploração do Centro Desportivo Integrado de Celas, tendo como contrapartida a reabilitação do edifício do Campo Municipal da Arregaça*”, nos termos indicados na informação n.º 25001, de 02/06/2020 (Processo n.º 2019/300.40.503/140). Em momento posterior, relativamente à informação n.º 45168, de 07/10/2020 (Processo n.º 2019/300.40.503/140) – que foi emitida em cumprimento, e também na execução, da vontade decisória da Assembleia Municipal, que se pronunciou a instâncias da Câmara Municipal -, e no âmbito de reunião ordinária da Câmara Municipal, de 12/10/2020, foi deliberado retirar o processo “*para clarificação das questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, devendo ser verificada a toponímia e registos*”.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52286, de 16/11/2020, da Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, que obteve o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, da mesma data:

“O conteúdo da presente informação e restantes peças documentais, nomeadamente Caderno de Encargos, resultam do trabalho conjunto entre o DEDJ/DDJ e o DJ e, procura responder às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores na reunião do dia 12/11/2020. Concordo com a proposta, remete-se o processo para ser presente ao Senhor Vereador Dr. Carlos Cidade e decisão pelo órgão competente Câmara Municipal.”

Em 16/11/2020, obteve ainda o seguinte despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, abaixo transcrito:

“Concordo, reafirmando o meu parecer de 11/08/2020 e agora confirmado e reforçado pelo informado, correspondendo às decisões já tomadas pelos Órgãos Municipais Câmara e Assembleia Municipal. Ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos.”

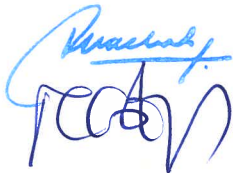
O Senhor Vereador Carlos Cidade disse que não tinha nada a acrescentar, para além daquilo que proferiu na última reunião da Câmara Municipal onde este processo esteve em análise, a não ser o reforço da confirmação da decisão que deveriam ter já tomado relativamente a esta matéria.

Sobre este ponto, a Senhora Vereadora Madalena Abreu proferiu a seguinte intervenção:

“Na Reunião de Câmara ocorrida no passado dia 12 de outubro o presente processo foi retirado para o esclarecimento cabal das dúvidas suscitadas no decurso da reunião. Parte dessas dúvidas prendiam-se com questões de natureza jurídica. Assim, dada a falta de vontade da maioria socialista em esclarecer as dúvidas suscitadas por quem é competente para o efeito, ou seja, o Departamento Jurídico, continuam a subsistir as mesmas dúvidas da reunião anterior. Assim, não se encontram devidamente esclarecidas as seguintes questões:

- Dado tratar-se de uma parcela do domínio privado municipal, subsiste a dúvida se estamos perante um procedimento de direito de superfície, dada a referência no objeto a “terreno”, ou seja, se será colocado a disposição da concorrência um terreno para a instalação de um Ginásio privado? Ou, se em vez do “terreno”, será concessionado o Centro Desportivo Integrado de Celas, incluindo a sua conceção e construção, passando a ser missão da autarquia intervir no mercado dos ginásios? Se sim, para que efeito? Para garantir o acesso aos mais desfavorecidos?

- Apesar das dúvidas sobre o objeto, nas peças concursais é feito o enquadramento como uma concessão de obras públicas, nos termos do n.º 1 do artigo 407º. Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro), "as obras de edificação ou de demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objeto da concessão", encontram-se isentas de controlo prévio, ou seja, de licenciamento urbanístico. Assim subsiste a questão, se estão devidamente definidos os edifícios a construir?

- Também, não se encontra demonstrado ou fundamentado as vantagens em agregar os dois procedimentos, ou seja, a concessão do Centro Desportivo Integrado de Celas e a intervenção do Estádio da Arregaça.

- Por último não está suficientemente garantida a não utilização de marcas do domínio privado, para designar esta futura instalação municipal."

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** recordou a posição da CDU, relativamente a esta matéria, que é contrária à concessão e exploração deste Centro Desportivo Integrado de Celas, com a contrapartida da reabilitação do edificado do Campo Municipal da Arregaça através de um concurso de cedência, por considerarem que isso é "abrir mão" de um instrumento fundamental e essencial para a definição e execução de políticas municipais, neste caso na área do desporto. Assim, salientou que há equipamentos na área do desporto ou na área da cultura dos quais o Município não pode "abrir mão" uma vez que assim perde o controlo municipal.

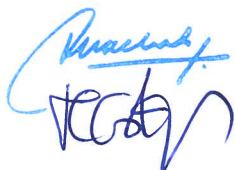
Sobre este ponto, o Senhor Vereador **José Silva** proferiu a seguinte intervenção:

"Retorna a esta Câmara Municipal o surpreendente processo de privatização da piscina de Celas e dos terrenos anexos durante 40 anos, demitindo-se a Câmara Municipal de um processo que deveria continuar no foro do serviço público. E porquê 40 anos, de onde surge este valor de 40 anos? Em que se baseia? É completamente arbitrário e obscuro. Porque não são 30 anos? Porque não são 50 anos? Não é admissível que não se saiba e que ninguém tenha sequer a preocupação de explicar. Pelos dados que nos são presentes, consideramos que há um claro benefício aos privados, com prejuízo do interesse público. Aliás, gostaríamos que alguém nos explicasse como se calcula uma contrapartida de uma concessão por 40 anos sem o competente estudo económico. Sem isso, não é uma concessão, é uma negociata com muitas interrogações. Na ausência destas avaliações, é impossível definir um caderno de encargos e as adequadas contrapartidas, devidamente elaborados e calculados, que têm de salvaguardar o interesse público, conforme o Código dos Contratos Públicos (CCP) (artigos 44.º e 419.º). Afinal, em que premissas financeiras, económicas e/ou desportivas se baseia esta proposta? Não se sabe. Na informação que nos é presente diz-se que o montante da contrapartida foi estimado (sic) em 1.200.000 euros. Por muita estima que possamos ter por quem fez esta estimativa baseia-se em quê? Alguém pode informar esta Câmara Municipal, por favor, ou é segredo camarário? Recordamos o artigo 1.º-A do CCP, Princípios: — Na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação. Em vários pontos este artigo não está a ser cumprido, desde logo na transparência, sustentabilidade e responsabilidade. Sublinhamos igualmente e fazemos questão de repetir que, num passado não muito distante, o PS sempre criticou, e com toda a razão, diga-se, a forma como foram definidas as contrapartidas da construção do então complexo Dolce Vita, que incluíram várias piscinas e o pavilhão multidesportos. Dizia o PS da oposição que a Câmara Municipal de Coimbra devia concessionar mas a troco de compensação financeira e, com a receita, ela própria faria a obra por sua conta e risco, pois a gestão destas contrapartidas é sempre muito difícil, já que quem paga com construção quer poupar na execução da obra... Basta lembrar o que aconteceu com as vigas da piscina de São Martinho do Bispo. Querem o mesmo para a Arregaça? Agora que o PS está no poder quer fazer exatamente da mesma forma, vai proceder exatamente como criticava? Porquê? Com que credibilidade fica o próprio PS, com uma posição na oposição e a posição oposta no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

poder, ou isso agora não os preocupa, por razões que a razão desconhece? Como afirmámos anteriormente, a nossa preocupação não é essencialmente a natureza pública ou privada destes equipamentos, que fique bem claro, mas sim a definição das regras para a sua utilização pública. Nessa medida, julgamos que a proposta que hoje é apresentada carece de um caderno de encargos mais especificado, inserido na política municipal para o desporto e atividade física (que ninguém sabe qual é...). De facto, e lamentavelmente, continua a não haver uma Carta Desportiva do concelho que possa enquadrar devidamente esta proposta. A razão é simples, a Câmara Municipal não tem uma política desportiva, limitando-se a tomar decisões avulsas e discutíveis. Apoia os clubes, e bem, é sua obrigação e o dinheiro é do povo, mas até a esse nível os critérios são díspares. Nesse sentido, repetimos a pergunta, porque continua sem resposta, para quando a formalização do Centro de Treino de Alto Rendimento Desportivo Universitário de Natação em Coimbra que, passados três anos, continua por concretizar? Quais seriam as suas implicações nas restantes piscinas da cidade? Como está a evoluir este processo, se é que foi objeto de alguma evolução positiva? Quanto ao caderno de encargos apresentado, não garante a defesa do interesse público e dos munícipes, pois as negociações são atiradas para uma fase posterior e de modo completamente indefinido. Não há uma ideia concreta de como vai ser garantido e com que custos o acesso dos alunos das escolas ou dos atletas dos clubes, associações e demais entidades, por exemplo. O caderno de encargos remete para o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, mas que em muitíssimo pouco se pode aplicar nesta concessão, na medida em que, por exemplo, não prevê a maioria das atividades a desenvolver no Complexo Desportivo. Verifica-se uma reserva para o concedente de 250 horas de utilização por ano, mas igualmente de uma forma indefinida, pois nada é dito se é do total do complexo ou apenas de uma parte do mesmo. Quanto ao campo da Arregaça, onde muitos filhos de Coimbra treinam nas camadas jovens de futebol, a importância histórica deste clube e o serviço que presta à comunidade merece e justifica que este seja reabilitado com qualidade. Consideramos que a Câmara Municipal de Coimbra, no seu orçamento de 163 milhões de euros, tem capacidade para uma intervenção direta e com a máxima qualidade, ou através de uma candidatura pelo respetivo Regulamento. Sob o ponto de vista urbanístico, há importantes questões que não podemos deixar de aqui colocar. Os requisitos mínimos indicam o dever de integrar urbanisticamente o Centro Desportivo Integrado de Celas na zona envolvente urbana. Ora, integrar urbanisticamente é um requisito muito genérico e demasiado vago e subjetivo para um espaço tão peculiar. Estes lotes são a charneira entre uma zona profundamente urbanizada e uma zona ainda "virgem" em termos de construção, mas que não o será durante muito tempo, pois foi-lhe atribuída capacidade de construção. Não podemos deixar de lembrar que são os espaços verdes que diminuem a temperatura das cidades e não o alcatrão e o betão. Infelizmente, já podemos antever mais um edifício massificado e que servirá de tampão numa zona já por si muito congestionada, deficitária em estacionamento e de acesso terceiro-mundista a uma escola. Obviamente, este projeto carece de uma análise urbanística muito exigente para não comprometer estratégias futuras e para não tornar mais difícil e com menos qualidade a vida na zona de Celas. O entroncamento que serve a entrada das piscinas é extremamente congestionado e perigoso em termos de trânsito automóvel e pedonal e precisa urgentemente de ser reformulado em articulação com a rotunda Machado de Assis, hoje Fausto Correia. Deveria aproveitar-se esta intervenção para abrir uma porta de ligação entre o urbano e a natureza, quiçá apostando num parque urbano numa área que tanto carece de zonas verdes de qualidade. Em relação ao campo da Arregaça consideramos pertinente enfatizar, por uma questão de enquadramento, que o eixo da ribeira da Arregaça e da antiga linha do comboio Coimbra-Serpins, onde o campo da Arregaça se encontra, tem um enorme potencial urbanístico para criar um corredor verde importantíssimo que ligue a beira rio (parque verde) ao estádio/Solum, e a formalização da continuidade da Avenida da Lousã, libertando a Rua do Brasil para uma via de sentido único, o que merece e exige uma atenção cuidada por parte de quem promove, ou devia promover, um planeamento urbano moderno, sustentável e ecológico, a Câmara Municipal de Coimbra. Finalmente, insistimos, porque não vem um parecer do departamento jurídico a acompanhar esta proposta e a atravessar-se pela sua inequívoca legalidade? Estranhámos a dificuldade da Câmara Municipal em fazer propostas sensíveis serem acompanhadas de um parecer do respetivo departamento jurídico, não obstante as nossas vãs insistências



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nesse sentido. Naturalmente, devido à deliberada insuficiência na apresentação do processo e com todas estas condicionantes, dúvidas e limitações, não podemos votar a favor nem tão pouco dar o benefício da dúvida da abstenção a esta obscura negociata.”

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** mencionou que a sua posição, na anterior reunião onde este ponto esteve agendado, ia ser a abstenção, sublinhando que a Assembleia Municipal aprovou a concessão, com a abstenção do Partido Social Democrata. Desta forma, salientou que a sua posição se prendia essencialmente com o facto das obrigações de serviço público ficarem bem discriminadas, a bem da população e das políticas públicas do desporto, reiterando que não tinha nada contra a parceria, desde que fosse sempre salvaguardado o interesse público em todas as atividades a desenvolver. Disse, ainda, que o caderno de encargos poderia ser melhorado nesse campo, ressaltando que, em relação a outro projeto que também foi colocado à consideração do Executivo Municipal para concessão, este caderno de encargos tem uma densidade superior. Assim, reafirmou que a sua posição seria a abstenção, desde que salvaguardadas as obrigações de serviço público no que se refere às políticas de desporto.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que algumas das intervenções anteriores não tinham nenhuma justificação, uma vez que é referido na informação técnica que foi consultada a sociedade de advogados Albuquerque & Associados, tendo esta proferido o seu parecer e dado os seus contributos. Acrescentou que este processo, face à retirada da ordem do dia para melhores esclarecimentos, foi analisado em conjunto com o Departamento Jurídico, conforme é referido, tendo sido suprimidas algumas dúvidas que foram colocadas pelos Senhores Vereadores em anterior reunião do Executivo. Por outro lado, afirmou que este processo é um concurso público e que não se trata de nenhuma “negociata”, sendo que qualquer entidade habilitada pode concorrer e que terá de elaborar o projeto e executá-lo aos serviços municipais urbanísticos. Disse, ainda, que a contrapartida da reabilitação da Arregaça, com o estudo prévio, sob proposta dos serviços municipais, de 1 milhão e 200 mil euros, já foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, respeitando todas as regras do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo inclusivamente sido feitas correções quando à garantia que tinha de ser apresentada. Assim, salientou que estão perante um processo totalmente transparente e que sem esta opção política dificilmente poderiam ter um centro desportivo devidamente qualificado com a reabilitação da piscina de Celas, servindo com qualidade todos os cidadãos de Coimbra numa zona como a de Celas, bem como a reabilitação do Campo Municipal da Arregaça, estando asseguradas as condições para a sua utilização por escolas e clubes. Recordou, ainda, que a piscina de Celas sempre funcionou para cidadãos e clubes da área da formação, não havendo gratuitidade alguma na sua utilização. Consequentemente, o Senhor Vereador afirmou que estão perante um processo totalmente transparente, sério e honesto, que visa a reabilitação de duas infraestruturas desportivas de grande importância, oferecendo mais um conjunto de componentes desportivas numa zona urbana da cidade. Acrescentou que junto a este equipamento desportivo em Celas existe uma mata que não é utilizada pelo público em geral e que, em princípio, virá para domínio municipal, podendo vir a conjugar um fator extremamente importante. Lembrou, ainda, que na Assembleia Municipal o Partido Social Democrata não votou contra esta proposta, tendo feito um conjunto de propostas que foram tomadas em conta.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2101/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do artigo 31.º, conjugado com os artigos 407.º a 428.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a concessão de parcela de terreno e de prédio urbano para reabilitação da Piscina Municipal de Celas e construção, concessão e exploração do Centro Desportivo Integrado de Celas, tendo como sua contrapartida a reabilitação do edificado do Campo Municipal da Arregaça;**



Manuel Leocádio Bernardo

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar as peças do procedimento do concurso público, designadamente, o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, bem como o programa preliminar para o Centro Desportivo Integrado de Celas;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio do concurso no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (artigos 130.º e 131.º do CCP), no valor de 144,60€, com IVA incluído;**
- **Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os membros que integram o júri do concurso, nos seguintes termos:**
Presidente: Dr. Paulo Sérgio Leocádio Bernardo – Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude;
Vogais: Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel – Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; Dr. António Manuel Oliveira Carvalho – Chefe da Divisão de Compras e Logística; Dr.ª Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira – Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso; Arq. Nuno Filipe Lourenço Aleixo Morais – Chefe da Divisão de Projetos e Edificado Municipal.
Suplentes: Eng. Pedro Fernando Rodrigues Neves – Técnico Superior da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; Dr. Rui Pedro Simões Borges – Técnico Superior da Divisão de Desporto e Juventude; Dr.ª Vânia José Machado Sarmento – Técnico Superior da Divisão de Educação.
- **Designar, de entre os membros do Júri, um secretário, nos termos do n.º 5 do artigo 68.º do CCP, designadamente a Eng.ª Ana Maria Reis Fonseca Pimentel;**
- **Delegar no júri, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, todas as competências legalmente cometidas ao órgão competente para a condução do procedimento, designadamente as referidas nos artigos 50.º e 64.º do CCP, com exceção da retificação das peças de procedimento, da decisão sobre erros e omissões e da decisão de adjudicação;**
- **Designar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, designadamente o Dr. Rui Pedro Simões Borges – Técnico Superior da Divisão de Desporto e Juventude.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores, Madalena Abreu, António Padez, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Absteve-se a Senhora Vereadora Paula Pêgo. O Senhor Presidente fez uso do voto de qualidade.

Os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez apresentaram justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

PONTO IX. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

IX.1. DSA-SUMA – Contrato para aquisição de serviços de recolha e transportes de resíduos e limpeza urbana CP N.º 28/2018 – atualização de preços para o ano 2020

Está em execução o contrato público n.º 28/2018 – “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos e de Limpeza Urbana”, celebrado com a SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., visado pelo Tribunal de Contas em 30 de julho de 2018, na sequência do concurso público n.º 8/2017. A empresa adjudicatária vem requerer, através de ofício registado sob a ref.ª MGD n.º 2645/2020 a atualização de preços, para o ano de 2020, em conformidade com a cláusula quinta do contrato. Idêntico pedido foi feito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para os anos de 2018 e 2019, já que os preços praticados no início do contrato referiam-se a uma proposta de 2017.

Assim, foi elaborada a informação n.º 51118, de 09/11/2020, do Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 16/11/2020, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 17/11/2020.

O Senhor **Presidente** referiu que este procedimento resulta da aplicação do caderno de encargos e das normas legais correspondentes para revisão legal de preços.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2102/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar a atualização de preços do contrato de Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos e de Limpeza Urbana celebrado em 26/05/2018 com SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. na percentagem de 5,8333%, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, para os seguintes valores mensais:**
 - **Lote 1** (recolha e transporte de resíduos urbanos nas zonas norte e sul do Concelho): 110.583,52€ acrescido de IVA a 6%, resultando num total de 117.218,53€;
 - **Lote 2** (limpeza urbana da área central da cidade): 39.901,28€ acrescido de IVA a 6%, resultando num total de 42.295,36€;
 - **Total mensal (inc. IVA) = 159.513,89€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEPMT-DEVJ – Plano Municipal de Arborização 2021

Na sequência da solicitação do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, constante da informação MGD n.º 40330, de 08/09/2020, é apresentado o Plano Municipal de Arborização 2021 (PMA 21), que constitui uma proposta de plantação de 1750 árvores e, no qual se explica detalhadamente, os procedimentos, metodologias, locais e cronograma.

Assim, foi elaborada a informação n.º 52161, de 16/11/2020, da Divisão de Espaços Verdes e Jardins, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, ambos da mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 17/11/2020.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** mencionou que havia um erro matemático, relativamente à proposta apresentada pelos serviços, uma vez que a plantação total para 2021 não são 2675 mas sim 1750, sendo um aumento de 59% relativamente a 2019/2020.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou a iniciativa, uma vez que considera que a reflorestação e a plantação de árvores é sempre muito positiva para apoiar o sequestro de CO², particularmente em cidades sujeitas a poluição por parte do tráfego automóvel. Contudo, apelou para que não plantassem árvores no centro das ilhas centrais das rotundas, uma vez que é uma das regras básicas que é não recomendada em qualquer norma técnica da especialidade, na medida em que o centro das rotundas é um sítio por inerência e, de forma natural, para qualquer despiste de veículo automóvel desgovernado. Assim, referiu que se um automóvel embater num arbusto é favorável porque permite perder a energia cinética, o mesmo não se passa se o mesmo embater numa árvore uma vez que agrava substancialmente a severidade do acidente. Desta



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

forma, sugeriu que não fossem plantadas árvores de grande porte, porque tudo o que for superior a 30 centímetros de diâmetro de tronco não é de todo recomendável, sugerindo que os serviços técnicos façam essa mesma avaliação analisando as normas técnicas vigentes em Portugal por parte da Infraestruturas de Portugal e que são de aplicação obrigatória no caso das estradas nacionais.

O Senhor **Presidente** mencionou que a anotação da Senhora Vereadora Ana Bastos é importante e relevante, devendo ser tomada como recomendação aos serviços municipais.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2103/2020 (23/11/2020):

- **Tomar conhecimento do “Plano Municipal de Arborização 2021”, tendo em conta a recomendação proferida e com a retificação do valor total para 1750 árvores, em contexto urbano não florestal, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

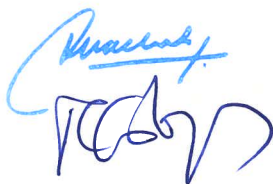
PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

X.1. DGU-DGUN – Curious Domain, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Regt.º 21856/2020

Na sequência do período de discussão pública promovido nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na versão em vigor, foi elaborada a informação n.º 2645, de 23/10/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, na qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, respetivamente em 12 e 17/11/2020, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 17/11/2020.

A Senhora Vereadora Ana Bastos referiu que neste caso não está apenas em causa o pedido de dispensa de 8 lugares de estacionamento, tendo estado em consulta pública, mas também a alteração do uso do solo, salientando que, anteriormente, o solo era classificado como sendo um equipamento social escolar, sendo que a proposta era de alteração para comércio e serviços. Assim, mencionou que esta alteração é perfeitamente compatível com a alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) que entrou em vigor em 2014, referindo, no entanto, que esta alteração deve fazer pensar um pouco uma vez que este equipamento que era um jardim de infância era o único que dava apoio à Quinta da Portela, que é um espaço eminentemente residencial, questionando qual era a alternativa. Por outro lado, a Senhora Vereadora salientou que esta alteração não deixa de ser estranha, na medida em que teve o cuidado em passar pelo local e verificar que aquele espaço atualmente não é um jardim de infância, uma vez que já existe uma empresa instalada no local, estando a alteração do solo já consolidada. Assim, afirmou que andam sempre a legalizar as situações à posteriori quando deveria ser exatamente ao contrário, acrescentando que, numa cidade onde não existe uma carta educativa atualizada, este processo carecia de uma fundamentação muito mais segura e detalhada, questionando se é ou não lógico abdicar deste equipamento social.

O Senhor **Presidente** explicou que esta situação foi requerida por uma entidade privada, não se podendo determinar que a mesma faça aquilo que não tem proteção estatutária ou regulamentar em alvará. Assim, referiu que a construção foi feita, sendo que os proprietários têm direito de requerer a alteração do uso e que a Câmara Municipal tem procedimentos obrigatórios e em sede de discussão pública, não havendo determinismos que se possam pré-determinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** perguntou se não necessitariam deste equipamento, uma vez que irão abdicar de um equipamento que, do seu ponto de vista, seria necessário. Deu como exemplo o seu caso que, quando foi mãe, teve muita dificuldade em encontrar vaga num jardim de infância para as suas filhas. Acrescentou que, atualmente, não sabe como está a situação, uma vez que não existe uma carta educativa atualizada, reiterando que deveria ter sido apresentada uma fundamentação técnica de forma a alicerçar a decisão.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que as preocupações mencionadas seriam legítimas caso se tratasse de um equipamento público. Desta forma, mencionou que se tratava de um equipamento privado e que desconhece quais as razões pelas quais esse serviço iniciado por um privado não teve o resultado esperado, acrescentado que a empresa em causa adquiriu aquele espaço já depois do jardim de infância ter fechado, tendo a mesma o direito de exercer a sua atividade.

O Senhor **Vereador José Silva** assinalou que a Câmara Municipal tem o dever de regulação do concelho, das suas necessidades e da atividade privada, devendo definir os locais onde precisa de determinados equipamentos e outros onde pode prescindir deles. Desta forma, afirmou que a Câmara Municipal não pode alegar que tem de se subjugar ao interesse privado, na medida em que tem obrigação de regular todas as decisões do concelho e defender o correto urbanismo público e a necessidade que aquela zona da cidade tem de um jardim de infância. Assim, assinalou que a Câmara Municipal não tem de aprovar obrigatoriamente um pedido que lhe é feito, devendo exercer o seu fator de regulação, carecendo o processo de uma fundamentação que dissesse que era prescindível naquele espaço a existência de um jardim de infância ou, caso contrário, o espaço em causa teria de continuar a ser para aquela finalidade, uma vez que não faltam em Coimbra locais para instalação de empresas.

O Senhor **Presidente** clarificou que a urbanização onde está inserido o lote em causa não tem nada a ver com a Urbanização da Quinta da Portela. Assim, questionou se ocorria a alguém fundamentação legal para estar a recusar ou a indeferir o requerido.

O Senhor **Vereador José Silva** mencionou que não era jurista e que gostaria que o Departamento Jurídico da Câmara Municipal respondesse a essa questão, uma vez que se o privado é obrigado a fazer esse pedido é porque a Câmara Municipal pode indeferi-lo se assim o entender com base na Lei, caso contrário o privado nem sequer era obrigado a fazer o pedido.

O Senhor **Presidente** respondeu que, com base na informação dos serviços técnicos, não há nenhum fundamento para negar o que foi requerido pelo atual proprietário daquele bem.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** explicou que estavam perante um processo de alteração de um alvará de loteamento que teve consulta pública e que, após essa etapa, é apresentado ao Executivo Municipal para decisão.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2104/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao alvará de loteamento n.º 495, com obras de urbanização, ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e nos termos e com as condições expressas na informação da DGUN acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo, António Padez e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

X.2. DGU-DGUC – Handclã, Unipessoal, Lda. – Rua do Adro de Baixo, n.º 5 a 7 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – Dispensa de Requisitos – Estacionamento – Regt.º 37112/2020

Considerando que o presente processo respeita à instalação de uma atividade económica – cafetaria e snack bar – no qual é solicitada a dispensa do cumprimento do requisito relativo à dotação de lugares de estacionamento, estabelecido no Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra e considerando que no âmbito em apreço, de instalação de atividade económica, seria necessário criar uma área de estacionamento para 4 lugares de uso público e criar um lugar de estacionamento de uso privado, que o requerente não consegue satisfazer, foi elaborada a informação n.º 48867, de 28/10/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu parecer do Chefe da referida Divisão em 06/11/2020, parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 17/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2105/2020 (23/11/2020):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de quatro lugares de estacionamento público e um lugar de estacionamento privado, nos termos e com as condições previstas na informação da DGUC, acima identificada.**

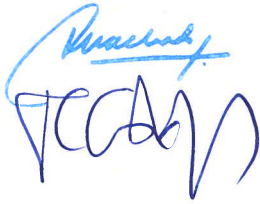
Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Absteram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

X.3. DGU-DGUC – Maria Filomena Fresco Costa Folhas – Avenida Emídio Navarro, 37 – União das Freguesias de Coimbra – Dispensa de Requisitos – Estacionamento – Regt.º 35111/2020

Considerando que no âmbito do presente pedido de obras de edificação/alteração era necessária a criação de uma área para cinco lugares de estacionamento de uso público que o requerente não consegue satisfazer, foi elaborada a informação n.º 42437, de 21/09/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão em 24/09/2020, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 07/10/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 18/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2106/2020 (23/11/2020):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de cinco lugares de estacionamento público na condição de serem criados quatro lugares de estacionamento privado no interior da parcela, nos termos e com as condições previstas na informação da DGUC, acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

X.4. DGU-DGUS – Graça de São Filipe – alteração/ampliação de edifício destinado a estrutura residencial para pessoas idosas – Bencanta – União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Dispensa de Requisitos – Estacionamento – Regt.º 53812/2020

Considerando a necessidade de conjugação dos “Princípios Gerais” relativos ao estacionamento, previstos no artigo 131.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra, no presente caso, no seu n.º 1, em que nas operações urbanísticas existe a regra da obrigatoriedade *de criação de áreas para estacionamento de uso público*, e do artigo 133.º relativo aos “casos especiais de aplicação dos índices (dispensa ou redução das dotações) e considerando, que no âmbito do presente pedido, de licença de obras de alteração/ampliação da edificação destinada a estrutura residencial para pessoas idosas, é necessária a criação de uma área para oito lugares de estacionamento de uso público que o requerente não consegue satisfazer, foi elaborada a informação n.º 1695, de 17/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos dessa mesma data.

O Senhor Vereador Carlos Cidade mencionou que este é um dos muitos processos que, nos últimos dias, deram entrada na Câmara Municipal de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), uma vez que termina no dia 30 de novembro o prazo para candidaturas a várias vertentes de apoio social por parte das IPSS's. Referiu que esta instituição se localiza na Estrada de Bencanta, assegurando no seu interior um número significativo de estacionamento, assinalando que naquela via é impossível assegurar estacionamento exterior.

A Senhora Vereadora Ana Bastos assinalou que na realidade o estacionamento está a ser garantido, só que em domínio privado. Contudo, fez um comentário adicional, uma vez que na informação técnica é referido que não há índices no Plano Diretor Municipal (PDM) para fazer esta avaliação, tendo por isso sido feita uma “equiparidade” em relação a hotéis de menos de quatro estrelas, sendo claramente por excesso que a Câmara Municipal estava a ser muito cuidadosa, porque uma instituição para idosos tem uma atratividade de estacionamento muito inferior a um hotel de 4 estrelas, não sendo por isso necessário tantos lugares de estacionamento. Assim, explicou que, por esta razão, o processo em causa teria o voto favorável dos Senhores Vereadores do Movimento Somos Coimbra.

O Senhor Presidente mencionou que o mesmo critério deveria ser aplicado a “casas de crianças”, sejam creches ou outras, acrescentando que os Regulamentos nem sempre conseguem acompanhar aquilo que é a realidade física ou humana da cidade. Disse ainda que é condição essencial para submissão da candidatura e apresentação de projeto ao Programa PARES, por parte de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), a certidão de aprovação do projeto pela Câmara Municipal respetiva.

A Senhora Vereadora Ana Bastos referiu que o Plano Diretor Municipal (PDM) não prevê índices para este tipo de uso mas, ao contrário do que o Senhor Presidente afirmou, são diferentes de sêniiores para crianças, uma vez que estas últimas são dependentes e têm de ser conduzidas, enquanto que os idosos estão internados, não entrando de manhã e saindo à noite, sendo a geração e a atratividade completamente diferente. Assinalou, ainda, para recomendação aos serviços, que há referências da especialidade onde podem recorrer e, posteriormente, fazer aprovar no Executivo Municipal ou, se for o caso, na Assembleia Municipal, dando



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

como exemplo o ITE (Parking Generation ou Trip Generation) que está disponível para consulta e utilização gratuita na biblioteca do Departamento de Engenharia Civil, como forma de justificar tecnicamente a adoção de um índice diferente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2107/2020 (23/11/2020):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de oito lugares de estacionamento público (cedência de terreno para o domínio público), estacionamento esse a ser provido em espaço privado, nos termos e com as condições previstas na informação da DGUS, acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e António Padez.

X.5. DGU-DGUS – Imoadquir – Compra e Venda de Bens Imóveis, Lda. – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 652 – Rua das Chãs - Cernache – Regt.º 36358/2020

Através do registo em análise, Imoadquir – Compra e Venda de Bens Imóveis, Lda. apresenta resposta à notificação por despacho de 25/06/2020 do Ex.º Senhor Vereador Carlos Cidade, comunicada através do ofício n.º 15083/2020, relativo ao pedido de alteração de loteamento com o alvará n.º 652.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 1688, de 13/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que mereceu pareceres da Chefe da referida Divisão, da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos de 17/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2108/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao alvará de loteamento n.º 652, ao abrigo do artigo 27.º do RJUE e nos termos e com as condições previstas na informação da DGUS, acima identificada.**

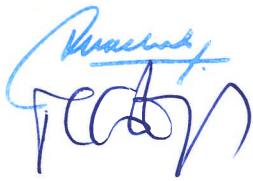
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. EMPRESAS MUNICIPAIS

XI.1. DP – Prodeso – Ensino Profissional, EM, Lda. – Alteração de estatutos

Considerando o processo com entrada registo MGD n.º 47365 e a evolução que a solicitação patente no mesmo sofreu entretanto, com a procura por parte do Município de soluções alternativas às propostas inicialmente pela Sociedade, que fossem tecnicamente viáveis e expeditas (dada a urgência de resolução do problema), e que culminou na deliberação da Assembleia Geral da Prodeso, datada de 06/11/2020, foi elaborada a informação n.º 52809, de 18/11/2020, do Diretor do Departamento Financeiro.

O Senhor **Presidente** lembrou que a Prodeso – Ensino Profissional, E.M., Lda. é a empresa titular do Instituto Técnico e Artístico Profissional de Coimbra (ITAP), sendo que a alteração de estatutos serve para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

capacitar a escola profissional a competir/submeter candidaturas no âmbito dos incentivos que existem de fundos europeus para melhoria do ensino profissional.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2109/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar a alteração de estatutos da Prodeso, nos termos fundamentados na ata n.º 57 da Assembleia Geral da Sociedade, passando desta forma o artigo 18.º a ter a seguinte redação: “O capital social é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) correspondente à quota de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) pertencente ao Município de Coimbra”;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. FREGUESIAS

XII.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar com as Juntas/Uniãoes de Freguesias de 2020

O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas 18 Freguesias/Uniãoes de Freguesias para 2018 a 2021 foi assinado em 2018 pelas Autarquias outorgantes, tendo as respetivas minutas sido aprovadas em reunião de Câmara de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e em sessão de Assembleia Municipal de 01/03/2018. Nos termos do n.º 2 da cláusula 3.ª (Competências a exercer pela Junta de Freguesia), “Para os anos de 2019 a 2021, a Freguesia deverá apresentar, até 15 de julho do ano anterior ao período a que se refere, um mapa com a descrição das obras municipais a realizar em cada ano, o qual deverá ser negociado entre as partes, e após aprovação dos respetivos órgãos executivos, assinado pelas autarquias locais outorgantes, ficando apenso ao presente contrato interadministrativo”.

O Senhor **Presidente** referiu que a lista integral foi distribuída e que a análise dos serviços técnicos tem a síntese que aquela lista apresenta e que por ela se evidencia que há um tratamento construtivo com todas as Juntas e Uniãoes de Freguesia, desejando que todas as obras em questão tenham realização. Mencionou que, associado a estas obras, há um estímulo à equipa do Gabinete de Apoio às Freguesias para serem acelerados os projetos de execução de forma a serem executados com a máxima celeridade, assinalando que o tempo atual não tem ajudado a que se consiga este objetivo, uma vez que existem funcionários que têm familiares doentes com Covid-19, não querendo pressionar ainda mais as equipas técnicas da Câmara Municipal uma vez que há áreas que são relativamente delicadas. Acrescentou que este é o elenco completo das obras que tiveram uma análise preliminar das equipas técnicas da Câmara Municipal, com visita ao local, mas onde uma boa parte delas não tem projeto de execução ainda elaborado, o que poderá levar a algumas dificuldades de realização plena, assegurando, contudo, que estão a decorrer, tendo havido uma melhoria substancial. Disse, ainda, que, nos termos do contrato interadministrativo, cumpre à Câmara Municipal definir e aprovar as obras a incluir nos termos gerais do contrato interadministrativo de delegação de competências/ações municipais nas Juntas de Freguesia, por interesse recíproco.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 52901, de 18/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2110/2020 (23/11/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a relação de obras a inserir nos respetivos Contratos Interadministrativos para 2020 para posterior envio à Junta de Freguesia para emissão da respetiva certidão de aprovação desta obra pelo Órgão Executivo da Freguesia, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

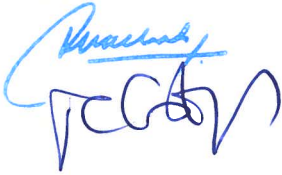
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento o Senhor **Presidente** colocou à discussão os pontos **XII.2, XII.3, XII.4, XII.5, XII.6 e XII.7.**

O Senhor **Presidente** explicou que, no âmbito da descentralização, existem já propostas concluídas no âmbito dos processos negociais, entretanto estabelecidos, com as Juntas/Uniãos de Freguesia de Ceira, de São João do Campo, de São Silvestre, de Antuzede e Vil de Matos, de Santo António dos Olivais e de Trouxemil e Torre de Vilela. No que diz respeito a Santo António dos Olivais, o Senhor Presidente esclareceu que, no âmbito das últimas diligências de contacto e de negociação, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia observou que havia uma discrepância entre a extensão das vias que estavam no documento anteriormente apreciado e a extensão real. Desta forma, referiu que, havendo dúvidas, foi posteriormente mandado averiguar, tendo-se constatado que efetivamente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais tinha razão, uma vez que existiam umas medições, no que diz respeito às pracetas e rotundas, em que a área não era exata. Assim, o Senhor Presidente disse que o documento distribuído, deveria ser retificado, passando o valor total a ser de 106.876,61.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu que, em relação a estes Autos de Transferência de Competências, demonstrou, em diversos momentos, a sua oposição àquilo que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza, nomeadamente a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos de Freguesia, sendo que, contudo, não votaria contra uma proposta das próprias Juntas de Freguesia e dos seus Órgãos, optando pela abstenção.

O Senhor **Vereador José Silva** questionou, no âmbito do processo de descentralização, como é que estaria a resposta ao ofício enviado, há 30 dias, pelo Senhor Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão, para além de desconhecerem a resposta que foi dada ao ofício enviado pela União de Freguesias de Coimbra, relativamente ao mesmo processo de descentralização. Desta forma, o Senhor Vereador mencionou que gostaria de recordar o que diz o parecer da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) nesta matéria, ou seja: *“No caso de não conseguir chegar a acordo com o Município, a Junta de Freguesia, depois de submeter a proposta de transferência de recursos à sua Assembleia de Freguesia, requer ao Presidente da Câmara Municipal que a mesma seja apreciada e deliberada em reunião do Executivo Municipal. Após o recebimento do requerimento apresentado pelo Presidente de Junta, o Executivo Municipal tem 30 dias seguidos para se pronunciar”* e de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Assim, evidenciou que decorriam exatamente 30 dias sobre a proposta do Senhor Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão e que o Executivo Municipal não se pronunciou dentro do prazo, visto que esta proposta não estava agendada para a reunião do Executivo. Para além disso, lembrou que a proposta, depois de apreciada em reunião do Executivo Municipal, deveria ser remetida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal para a Assembleia Municipal no prazo de 30 dias seguidos, para que este Órgão deliberativo aprecie a proposta apresentada pela Junta de Freguesia, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, acrescentando que de acordo com a alínea e) a Câmara Municipal não pode propor alterações à proposta apresentada pela Junta de Freguesia, conforme o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** destacou que na sequência da deliberação da Câmara Municipal foram estabelecidas negociações com todas as Juntas de Freguesia. Salientou que para essas negociações se pressupõe trabalho técnico a montante, o que ocorreu, evidenciando que à medida que os processos ficam completos são agendados para a reunião da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador José Silva** mencionou que a Lei define prazos que todos têm de cumprir, destacando que lhe parece que, não havendo resposta à União de Freguesias de Coimbra, há uma tentativa de obstaculizar um verdadeiro processo de transferência de competências para as Freguesias.

O Senhor **Presidente** referiu que importava tratar os assuntos que estavam agendados, esperando que na próxima reunião viessem a ter os processos que ainda estão em falta.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** quis, do mesmo modo, sublinhar a questão da União de Freguesias de Coimbra, pela falta de resposta e de incumprimento da Lei por parte da Câmara Municipal, aguardando que este processo seja agendado.

O Senhor **Presidente** explicou que os serviços técnicos estavam a analisar os processos em causa de forma abnegada.

O Senhor **Vereador José Silva** mencionou que se iam abster porque o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, não estava a ser cumprido.

XII.2. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Ceira

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 52952, de 18/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2111/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Freguesia de Ceira, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez. Absteve-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

XII.3. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de São João do Campo

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 52939, de 18/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2112/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Freguesia de São João do Campo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez. Absteve-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

XII.4. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de São Silvestre

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 52945, de 18/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2113/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Freguesia de São Silvestre, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez. Absteve-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

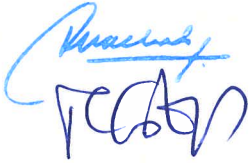
O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

XII.5. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 52957, de 18/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2114/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez. Absteve-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

XII.6. GAF – Auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias e nos termos da informação n.º 53006, de 19/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com a retificação nas páginas 3, 4 e 5 entretanto substituídas, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2115/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Freguesia de Santo António dos Olivais, tendo em consideração as alterações introduzidas, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez. Absteve-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

XII.7. GAF – Auto de transferência de competências na Junta da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela

Considerando a manutenção dos valores do apoio ao funcionamento com a sua transposição para os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, foi elaborada a informação n.º 52996, de 19/11/2020, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2116/2020 (23/11/2020):

- **Aprovar o Auto de Transferência de Competências na Junta da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paula Pêgo e António Padez. Absteve-se os Senhores Vereadores José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós.

O Senhor Vereador Francisco Queirós apresentou justificação de voto a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

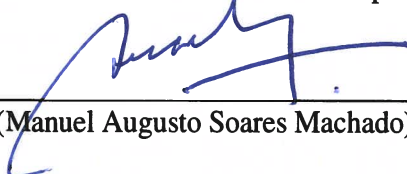
PONTO XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

Antes de dar por terminados os trabalhos, o Senhor **Presidente** informou que tinha emitido um Despacho, ao abrigo da atual legislação, referente ao Programa de Apoio aos Munícipes afetados pela Pandemia Covid-19 e ao Comércio Local – Época de Natal 2020 (Edital n.º 123/2020), tendo sido dado conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. Do mesmo modo, deu conhecimento do seu Despacho n.º 157/PR/2020, que concede tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020 aos trabalhadores municipais em efetividade de funções e que não se encontrem de férias, sem prejuízo de ser assegurado o funcionamento dos serviços mínimos essenciais, designadamente, Higiene, Proteção Civil, CBS, Polícia Municipal, Fornecimento de Água, Saneamento e Transportes Públicos, se forma a tentar cercear o mais possível os elos das cadeias de transmissão da doença por Covi-19, seguindo as recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) e em paralelo com aquilo que o Governo adotou para a Administração Central. Relembrou, ainda, que nos dois dias de tolerância de ponto, nos fins de semana próximos e nos feriados de 1 e 8 de dezembro, as restrições de circulação entre concelhos mantinham-se, sendo que os horários seriam alargados, ficando, no caso de Coimbra, sujeitos a recolher obrigatório entre as 23 e as 5 horas. Do mesmo modo, recordou que ficou convencionado que no dia 26 de novembro, às 16 horas, iria haver uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Coimbra.

E sendo dezanove horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/12/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGMLTCL
Serviço Emissor: DAG